



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCOLO GERAL  
Nº 64581.014854/2021-03

Processo licitatório:  
PREGÃO SRP 01/2022

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2022

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022 – Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Dietas Enterais e Parentais) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.

ANEXOS: VOLUME II – Continuação da Minuta do Edital do Pregão 01/2022; ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Minuta Ata de Registro de Preços; ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato; Lista de Verificação I e Ofício nº 09 –SALC/DIV AP ADM; NOTA nº 00168/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU; Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo; Pesquisas de Preços; Edital do PE 01/2022; Anexo I – Termo de Referência; Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar; Anexo II – Ata de Registro de Preços; Anexo III – Termo de Contrato; Lista de Verificação I e Ofício nº 19-SALC/DIV.

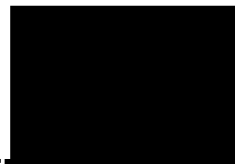
MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			10
2			11
3			12
4			13
5			14
6			15
7			16
8			17
9			18

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume n° II do Processo n° 64581.014854/2021-03, que se inicia com a folha n° 199, para constar, eu subscrevo e assino.



REI [REDACTED] ES - 3º SGT  
Membro da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.014854/2021-03

VOLUME II

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
1	Minuta do Edital do Pregão 01/2022	199
2	ANEXO I - Termo de Referência	221
3	ANEXO II - Minuta Ata de Registro de Preços	248
4	ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato	253
5	Lista de Verificação I	258
6	Ofício nº 09 –SALC/DIV AP ADM	264
7	NOTA nº 00168/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU	266
8	Certidão a NOTA nº 00168/2022	269
9	Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo	271
10	Pesquisas de Preços	780
11	Edital do PE 01/2022	328
12	Anexo I – Termo de Referência	350
13	Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar	373
14	Anexo II – Ata de Registro de Preços	379
15	Anexo III – Termo de Contrato	384
16	Lista de Verificação I	389
17	Ofício nº 19-SALC/DIV	395



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 64581.014854/2021-03)**

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

<b>DATA DA SESSÃO</b>	<b>XX/XX/XXXX</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>xx:xx horas (hora de Brasília)</b>
<b>LOCAL</b>	Portal de Compras do Governo Federal– <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Critério de Julgamento: menor preço por item</b>	

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 5 a 7, 9, 13 a 19, 21, 22, 27, 33 a 35, 38, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 52, 53, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido

neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitahmam@gmail.com](mailto:licitahmam@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 18 de abril de 2022

  
Ordenador de Despesas do H VIII A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
(Processo Administrativo n.º 64581.014854/2021-03)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (Diets Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Descrição do Material	CÓD.	UND	Qty Total	Valor Unitário	Valor Total
		CATMAT				
1	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	mL	325.000	0,17	R\$ 55.250,00
2	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	mL	325.000	0,18	R\$ 58.500,00
3	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	mL	487.500	0,18	R\$ 87.750,00
4	Suplemento para nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, hipercalórico, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a	453027	mL	2.600.000	0,07	R\$ 182.000,00

	400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.					
5	Suplemento para nutrição oral, especializada para <b>pacientes diabéticos</b> e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 20%, com <b>fibras</b> , Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	479046	mL	400.000	0,12	R\$ 48.000,00
6	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475050	mL	106.250	0,20	R\$ 21.250,00
7	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475049	mL	140.000	0,10	R\$ 14.000,00
8	Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango e chocolate. Apresentação: embalagem 100g (ou duas de 50g).	466485	G	1.000.00 0	0,10	R\$ 100.000,00
9	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para <b>crianças</b> , <b>hipercalórico</b> , <b>normoproteico</b> , adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	435227	mL	200.000	0,12	R\$ 24.000,00
10	Nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, <b>hipercalórico</b> 1,5kcal/ml, <b>normoproteico</b> , com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos e não amassadas.	461709	mL	980.000	0,18	R\$ 176.400,00
11	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, normocalórica 1,2 Kcal/ml e normoproteica 18,5% do VET-56g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina	475598	Litro	1.500	71,78	R\$ 107.670,00

	e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.					
12	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, hipercalórica 1,5 Kcal/ml e normoproteica 17,0% do VET-64g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7%do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	470302	Litro	1.500	69,68	R\$ 104.520,00
13	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453662	G	20.000	0,10	R\$ 2.000,00
14	Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40-50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	438818	G	40.000	0,07	R\$ 2.800,00
15	Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGF13-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% casei nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	446098	G	40.000	0,92	R\$ 36.800,00
16	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	405444	G	40.000	0,61	R\$ 24.400,00
17	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438826	G	19.500	1,45	R\$ 28.275,00

18	Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Arginina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	G	19.500	0,99	R\$ 19.305,00
19	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	G	4.000	7,07	R\$ 28.280,00
20	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microrganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	440996	G	15.000	15,17	R\$ 227.550,00
21	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lípase). Indicado para desordens absorptivas, reduzindo a tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	G	6.000	5,34	R\$ 32.040,00
22	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	G	245.000	0,24	R\$ 58.800,00
23	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, <b>sem fibras</b> , isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475598	Litro	1.800	50,57	R\$ 91.026,00
24	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, <b>com fibras</b> solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	2.000	69,33	R\$ 138.660,00

25	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. <b>Isento de fibras.</b> Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	1.500	81,00	R\$ 121.500,00
26	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. <b>Com fibras solúveis e insolúveis</b> , mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	1.500	59,60	R\$ 89.400,00
27	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de <b>proteínas de soja e com fibras</b> solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	404993	Litro	1.500	38,00	R\$ 57.000,00
28	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, <b>especializada para cicatrização</b> , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de <b>sistema fechado</b> de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	1.500	96,04	R\$ 144.060,00
29	Suplemento de nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, teor proteico superior a 20%, hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de 200 ml ou superior.	453027	mL	1.400.000	0,15	R\$ 210.000,00
30	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	1.500	122,40	R\$ 183.600,00

31	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	439027	Litro	800	120,83	R\$ 96.664,00
32	Dieta para nutrição enteral especializada para <b>pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	456302	Litro	1.000	118,31	R\$ 118.310,00
33	Dieta para nutrição enteral, <b>especializada para pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	1.000	71,59	R\$ 71.590,00
34	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, <b>normocalórica, normoproteica e normolípida</b> . Isenta de sacarose, lactose e glúten. <b>Com 100 % de proteínas de soja, com fibras.</b> Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	438837	Litro	1.000	33,33	R\$ 33.330,00
35	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437352	Litro	1.000	27,33	R\$ 27.330,00
36	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474851	Litro	1.000	172,73	R\$ 172.730,00
37	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	1.000	255,43	R\$ 255.430,00

38	Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	mL	400.000	0,14	R\$ 56.000,00
39	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	455670	mL	500.000	0,21	R\$ 105.000,00
40	Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457162	Litro	500	789,00	R\$ 394.500,00
41	Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e lacre de segurança.	479644	Und	10.000	10,03	R\$ 100.300,00
42	Equipo, tipo de equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/flitro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	428251	Und	10.000	6,11	R\$ 61.100,00
43	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	276464	Und	10.000	6,27	R\$ 62.700,00
44	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457161	Litro	500	518,05	R\$ 259.025,00
45	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12, D3, C, E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó líofilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE). As embalagens devem	452040	Am p	1.000	30,47	R\$ 30.470,00

	ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.					
46	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	G	20.000	0,69	R\$ 13.800,00
47	Módulo protéico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	G	250.000	0,48	R\$ 120.000,00
48	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	469233	G	500	101,33	R\$ 50.665,00
49	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	469233	G	50.000	0,80	R\$ 40.000,00
50	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437795	Litro	1.000	155,05	R\$ 155.050,00
51	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídios, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos volume a partir de 1800 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457164	mL	540.000	0,67	R\$ 361.800,00
52	Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	mL	600.000	0,06	R\$ 36.000,00
53	Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos, embalagem de 125ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	mL	600.000	0,09	R\$ 54.000,00
54	Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides; não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de 1000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	1.000	120,31	R\$ 120.310,00
						<b>R\$ 5.730.740,00</b>

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECÍFICA	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT. TOTAL	Período
1	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, <b>hipercalórico</b> 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Mililitros	25.000	62.500	325.000	3 meses
2	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, <b>hipercalórico</b> 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, <b>isento de fibras</b> . Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	Mililitros	25.000	62.500	325.000	3 meses
3	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, <b>hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras</b> . Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Mililitros	25.000	150.000	487.500	3 meses
4	Suplemento para nutrição oral completo, <b>específico para cicatrização</b> de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, <b>hipercalórico</b> , suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a 400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	Mililitros	25.000	1.200.000	2.600.000	3 meses
5	Suplemento para nutrição oral, especializada para <b>pacientes diabéticos</b> e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 20%, <b>com fibras</b> , isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	479046	Mililitros	40.000	100.000	400.000	3 meses

6	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes <b>ontológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras</b> solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475050	Mililitros	12.500	30.000	106.250	3 meses
7	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para <b>pacientes renais</b> em tratamento conservador, <b>hipercalórica e hipoproteica</b> , isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475049	Mililitros	12.000	30.000	140.000	6 meses
8	Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango e chocolate. Apresentação: embalagem 1000g (ou duas de 500g). As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	466485	Gramas	100.000	400.000	1.000.000	3 meses
9	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para <b>crianças, hipercalórico, normoproteico</b> , adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	435227	Mililitros	10.000	50.000	200.000	3 meses
10	Nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, <b>hipercalórico</b> 1,5kcal/ml, <b>normoproteico, com fibras</b> solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos e não amassadas.	461709	Mililitros	50.000	200.000	980.000	6 meses
11	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, normocalórica 1,2 Kcal/ml e normoproteica 18,5% do VET-56g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em	475598	Litro	200	500	1.500	6 meses

	<p>gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002.</p> <p>Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.</p>						
12	<p>Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, hipercalórica 1,5 Kcal/ml e normoproteica 17,0% do VET-64g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7%do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.</p>	470302	Litro	100	300	1.500	6 meses
13	<p>Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.</p>	453662	Gramas	800	5.000	20.000	6 meses
14	<p>Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40-50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.</p>	438818	Gramas	800	10.000	40.000	3 meses
15	<p>Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGFI3-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% casei nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.</p>	446098	Gramas	800	10.000	40.000	3 meses

16	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	405444	Gramas	800	10.000	40.000	3 meses
17	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438826	Gramas	2.000	7.000	19.500	3 meses
18	Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Arginina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	Gramas	2.000	7.000	19.500	3 meses
19	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	Gramas	200	1500	4.000	3 meses
20	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microrganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	440996	Gramas	1.000	5.000	15.000	3 meses
21	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e ípase). Indicado para desordens absortivas, reduz indo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	Gramas	500	2.000	6.000	3 meses
22	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As	453027	Gramas	15.000	40.000	245.000	3 meses

	embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
23	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, <b>sem fibras</b> , isenta de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475598	Litro	200	500	1.800	3 meses
24	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, <b>com fibras</b> solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	200	500	2.000	6 meses
25	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. <b>Isento de fibras</b> . Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	200	500	1.500	3 meses
26	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. <b>Com fibras solúveis e insolúveis</b> , mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	200	500	1.500	3 meses
27	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de <b>proteínas de soja e com fibras</b> solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	404993	Litro	200	500	1.500	3 meses

28	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, <b>especializada para cicatrização</b> , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de <b>sistema fechado</b> de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	200	500	1.500	3 meses
29	Suplemento de nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, teor proteico superior a 20%, hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de 200 ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	Mililitro	500	100.000	1.400.000	3 meses
30	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, <b>especializada para cicatrização</b> , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de <b>sistema aberto</b> de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	200	800	1.500	3 meses
31	Dieta para nutrição enteral, para <b>paciente renal dialítico</b> , com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	439027	Litro	100	300	800	3 meses
32	Dieta para nutrição enteral especializada <b>para pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	456302	Litro	100	500	1.000	6 meses
33	Dieta para nutrição enteral, <b>especializada para pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de	474262	Litro	200	500	1.000	3 meses

	lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
34	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, <b>normocalórica, normoproteica</b> e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. <b>Com 100 % de proteínas de soja, com fibras.</b> Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438837	Litro	200	500	1.000	3 meses
35	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, <b>normocalórica, normoproteica</b> e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. <b>Com 100 % de proteínas de soja sem fibras.</b> Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437352	Litro	200	500	1.000	3 meses
36	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474851	Litro	100	500	1.000	3 meses
37	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. <b>Sem fibras</b> , isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	100	300	1.000	3 meses
38	Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. <b>Sem fibras</b> , isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	Mililitro	10.000	50.000	400.000	3 meses
39	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. <b>Sem fibras</b> , isento de sacarose, lactose e glúten.	455670	Mililitro	10.000	50.000	500.000	3 meses

	Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
40	Nutrição parenteral industrializada, tricompartmentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457162	Litro	30	100	500	3 meses
41	Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e laque de segurança.	479644	Unidade	500	1.000	10.000	3 meses
42	Equipo, tipo de equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/flitro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	428251	Unidade	500	1.000	10.000	3 meses
43	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	276464	Unidade	1.000	5.000	10.000	3 meses
44	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457161	Bolsa 1000 mL	50	100	500	3 meses
45	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12,D3,C,E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó líofilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE). As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	452040	Frasco-Ampola	300	1.000	1.000	3 meses

46	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	Gramas	200	3.000	20.000	3 meses
47	Módulo proteico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	Gramas	750	2.500	250.000	3 meses
48	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	469233	Gramas	20	200	500	3 meses
49	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	469233	Gramas	750	5.000	50.000	3 meses
50	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437795	Litro	100	300	1.000	3 meses
51	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídios, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos volume a partir de 1800mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457164	Mililitro	5.400	36.000	540.000	3 meses
52	Fórmula Clarificada e Refrescante estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	Mililitro	1.000	6.000	600.000	3 meses
53	Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos, embalagem de 125ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	Mililitro	1.000	6.000	600.000	3 meses
54	Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. Isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de	461709	Litro	100	500	1.000	3 meses

carotenoides; não contém glúten. Contêm derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de 1000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.							
---	--	--	--	--	--	--	--

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura de ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de Referência como apêndices.*

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (dias), do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice \_\_\_\_ IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- i) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ii) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- iii) fraudar na execução do contrato;
- iv) comportar-se de modo inidôneo; ou
- v) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

##### 15.2.2 **Multa:**

- 1) moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1 5% do valor do item pertinente;

16.3.1.1.2 conter a descrição do item;

16.3.1.1.3 A informação específica citadas acima, serão necessárias se o pregoeiro e equipe de apoio julgar necessário para comprovação do atestado de capacidade técnica apresentado(a).

16.3.2 *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei:*

16.3.2.1 Todos deverão comprovar o registro dos Produtos para Saúde ofertados, sempre que houver obrigatoriedade prevista em legislação específica, respeitando os principais regulamentos relativos à autorização para o mercado de produtos para saúde que devem ser atendidos por empresas fabricantes ou importadoras, prescritos nas Resoluções da ANVISA: RDC 185/2001, a RDC 40/2015 e a RDC 36/2015.

empresas fabricantes ou importadoras, prescritos nas Resoluções da ANVISA: RDC 185/2001, a RDC 40/2015 e a RDC 36/2015.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 5.296.940,00 (Cinco milhões duzentos noventa e seis mil e novecentos e quarenta reais);

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.296.940,00.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus 18 de abril de 2022.

  
LEONARDO FERREIRA FERREIRA - Cap  
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

## APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

Manaus, 18 de abril de 2022

Orden





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
(Processo Administrativo n.º 64581.014854/2021-03)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU nº 24, de 10 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF [REDAZIDO] titular(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 01/2022**, publicada no DOU, de xxxxxxxxxx, processo administrativo nº **64581.014854/2021-03**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... do Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição/ Especific.	Código CATMAT	Und Forn	Req Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
2						
3						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

Item nº	Órgãos Gerenciador	Unidade	Quantidade

3.2. O órgão Participante

Item nº	Órgãos Gerenciador	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem por cento para registro de preços decorrente

de pregão e cinquentapor cento para decorrente de dispensa)por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (12 meses), a partir data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das

penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A).....  
E A EMPRESA .....

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de .Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 24, de 10 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.014854/2021-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. *O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (Diets Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.*

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2					
---	--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -  
CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</b>
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? <sup>1</sup>	SIM	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	02
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? <sup>2</sup>	NÃO SE APLICA	172
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? <sup>3</sup>	SIM	13
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	SIM	13
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? <sup>4</sup>	NÃO SE APLICA	-
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? <sup>5</sup>	SIM	17
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? <sup>6</sup>	SIM	20
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM	20
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	NÃO SE APLICA	-
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	-
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	-
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? <sup>7</sup>	SIM	-
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? <sup>8</sup>	SIM	41
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? <sup>9</sup>	SIM	52
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? <sup>10</sup>	SIM	42
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	SIM	43
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? <sup>11</sup>	SIM	50
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	185
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? <sup>12</sup>	NÃO SE APLICA	-
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? <sup>13</sup>	SIM	187
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? <sup>14</sup>	SIM	32
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? <sup>15</sup>	SIM	-
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? <sup>16</sup>	SIM	170
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? <sup>17</sup>	NÃO SE APLICA	-
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? <sup>18</sup>	NÃO SE APLICA	-
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? <sup>19</sup>	NÃO SE APLICA	-
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? <sup>20</sup>	SIM	170
17. Há minuta de edital? <sup>21</sup>	SIM	199
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? <sup>22,23</sup>	SIM	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? <sup>24</sup>	NÃO SE APLICA	-
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? <sup>25</sup>	SIM	168

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 -ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	176
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? <sup>26</sup>	SIM	190
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? <sup>27</sup>	NÃO SE APLICA	-
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	SIM	-
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? <sup>28</sup>	NÃO SE APLICA	-
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? <sup>29</sup>	NÃO SE APLICA	-
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? <sup>30</sup>	NÃO SE APLICA	-
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-
25. O Edital permite a adesão a não participantes? <sup>31</sup>	SIM	249
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? <sup>32</sup>	SIM	178
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	NÃO SE APLICA	-
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	SIM	199
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? <sup>33</sup>	NÃO SE APLICA	-

<sup>1</sup>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

<sup>2</sup>Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável!

<sup>3</sup>Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

<sup>4</sup>art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

<sup>5</sup>art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.

<sup>6</sup>art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

<sup>7</sup>IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

<sup>8</sup>art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

<sup>9</sup>art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

<sup>10</sup>Art. 3º, V da IN 73/2020.

<sup>11</sup>art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

<sup>12</sup>art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

<sup>13</sup>Obs. 1: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”.

<sup>14</sup>ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

<sup>15</sup>art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

<sup>16</sup>art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

<sup>17</sup>art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

<sup>18</sup>art. 38, III, da Lei 8.666/93.

<sup>19</sup>Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

<sup>20</sup>art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

<sup>21</sup>art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

<sup>22</sup>art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

<sup>23</sup>Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

<sup>24</sup>art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

<sup>25</sup>art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

<sup>26</sup>art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

<sup>27</sup>art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

<sup>28</sup>art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

<sup>29</sup>art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

<sup>30</sup>art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

<sup>31</sup>Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

---

<sup>32</sup> Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

<sup>33</sup> Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

*9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

*9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**Ofício nº 9 - SALC/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO**

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

**FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO**

Advogada da União

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas

Avenida Tefé nº: 611, Edifício Luís Higino de Souza Neto – Bairro Praça 14 de Janeiro

CEP: 69.020-090 Manaus/AM

**Assunto: Apreciação Jurídica.**

Senhora Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme formulário para tramitação:

<b>DATA LIMITE:</b> Prazo máximo para devolução da CJU/AM, a fim de não prejudicar a contratação.	<b>TERMO ADITIVO</b> <b>DATA LIMITE: 15 dias</b> <b>FLS: 263</b>
<b>E-mail: salchmam@gmail.com</b>	<b>Telefone: 92 99150-0027</b>
<b>NUP: 64581.014854/2021-03</b>	<b>Nº de volumes: 2</b>
<b>Valor: R\$ 5.296.940,00</b>	<b>Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2022</b>
<b>Prazo: 15 dias</b>	<b>Sigla do Órgão: HMAM</b>
<b>MODELOS DA AGU</b>	
<b>EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>Qual o modelo utilizado: Edital Fev/2022; TR Jun/2021; ATA Dez/2019; Contrato Jul/2020</b>	
<b>Houve alteração? não</b>	<b>Relacionar os itens modificados:</b>

**Assunto / Objeto:** Aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais) para atender as necessidades da farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

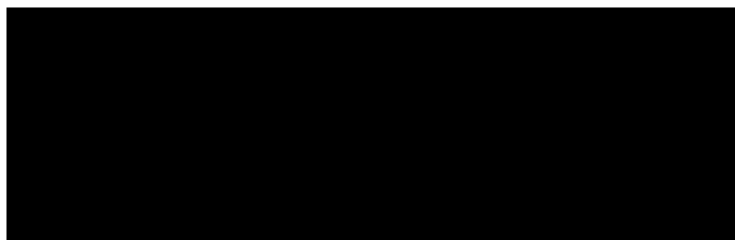
**IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: AQUISIÇÕES**

<p><b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	<p><b>X</b></p>	<p><b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>
<p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>
<p><b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>
<p><b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>		

**OBSERVAÇÃO:**

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo NUP 64581.014854/2021-03, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 28/04/2022.

Atenciosamente,



Ordenador de Despesas do HMAM Manaus



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES  
NÚCLEO JURÍDICO

NOTA n. 00168/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64581.014854/2021-03

INTERESSADOS: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - H MIL A MANAUS

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de processo oriundo do "HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - H MIL A MANAUS", que tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS (MATERIAL DE CONSUMO), conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

Os presentes autos foram distribuídos a advogada signatária, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ocorre que do exame dos autos constata-se, que o Processo se encontra eivado de **diversas** irregularidades que, por hora, **obstaculizam** o seu prosseguimento.

Inicialmente, verifica-se, que foi possível perceber a absoluta falta de ordenamento e sequenciamento lógico do processo físico, quando da conversão para o seu formato em processo eletrônico, além de irregularidades, que tornou impossível a realização da análise sob a nossa alçada nos moldes em que nos está apresentado.

A par dessa conjuntura, é importante tecer algumas considerações sobre o aspecto da regularidade da autuação do processo.

Primeiramente, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

A propósito, a Orientação Normativa AGU nº 2, de 1º de abril de 2009:

- "Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677/2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243/2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

Neste contexto, é imperativo destacar que, uma instrução processual mal feita e desordenada não atende ao princípio da eficiência no serviço público e prejudicam o bom andamento dos trabalhos de análise jurídica em face da repercussão nos demais processos a cargo desta Consultoria, necessitando ser devolvidos para a pertinente regularização processual.

Assim, recomenda-se:

- “ORIENTAÇÕES PRELIMINARES E DA DIGITALIZAÇÃO Inicialmente gostaria de recomendar ao Órgão Assessorado que atentasse para a correta instrução dos autos, apontando-se as seguintes sugestões:
- Juntar aos autos, os documentos na ordem cronológica de sua ocorrência, com o intuito de facilitar a sua compreensão; obedecendo a seguinte ordem, assim, por exemplo: iniciar os autos com o Termo de autuação, seguido de: Ofício solicitando o bem/ serviço (Documento de Formalização da Demanda), Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos; Juntar todos os atos quanto às autoridades envolvidas: nomeação de Comandantes, Diretores, Ordenadores de Despesas, Comissão de Planejamento da Contratação, Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio; Termo de Referência; Pesquisas de Preços na forma da IN n.º 73/2020 e Análise crítica da mesma; Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços; Minuta do Edital e seus Anexos; Ata de Registro de Preços; Contrato; justificativa para a utilização do Registro de Preços, indicando um/uns do(s) inciso(s) do art. 3.º do Decreto n.º 7.892/2013; juntar o Extrato Siasgnet – Resumo da Intenção de Registro de Preços ou da Justificativa para a não divulgação do Quadro IRP – Quadro de Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no § 1.º, do art. 4.º do Decreto n.º 7.892/2013; Termo de Justificativa quanto às alterações feitas no Edital Eficiente, nos termos do §.1.º, do art. 294, da Instrução Normativa n.º 5, de 25/05/2017, do MPDG e Ofício enviando para a Consultoria e, evitar a repetição de documentos e omissões, sobretudo, prestar atenção na hora da digitalização dos autos, para que o processo digitalizado seja legível e juntado na ordem cronológica e em formato de um PDF pesquisável (OCR).
- Destarte, é importante destacar, que o presente processo, teve início com a sua Abertura de Volume, continuando com parte da minuta de edital a partir do item 3, DO CREDENCIAMENTO às fls.200/247, e posteriormente, com o início da minuta de edital CABECALHO e itens 1.DO OBJETO, 2.DO REGISTRO DE PREÇOS às fls.199, no fim dos autos do deste processo. Razão pela qual, deve ser corrigido, na forma, acima proposta;
- O Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços, deve ser feito a partir de cotação que observe a ordem de preferência estabelecida pelo § 1.º, do art. 5.º, da IN n.º 73/2020 (painel de preços e contratações similares de outros entes públicos – sempre três cotações por item, salvo justificativa fundamentada), devendo conter: as quantidades dos itens a serem adquiridas e os somatórios individual, por empresa e médio totais, além da indicação da metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência se a média, a mediana;
- Juntar aos autos, o documento de Autorização para Abertura do Processo Licitatório, devidamente motivada, constando nesta, o fundamento legal do inciso V do art. 8.º do Decreto n.º 10.024/2019, combinado com o inciso III, art. 13, também do Decreto n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 10.520/2002 e no art. 15, da Lei n.º 8.666/93;
- Sugere-se ao Órgão Assessorado, que pondere sobre a possibilidade da adoção de critérios ambientalmente seguros para a contratação que pretende efetivar, de modo que, entendendo pela mesma, faça constar tais critérios na “especificação do objeto” ou no campo atinente às “obrigações da Contratada”, atendendo, assim, aos atos normativos que disciplinam as contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública, especialmente ao Decreto n.º 7.746/2012
- No que concerne às descrições dos bens, é importante lembrar, que o inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 estatui, *in verbis*:
- *§1º É vedado aos agentes públicos:*
- *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.*
- (...)
- Compete-nos ainda trazer à colação o que dispõe o §5º do art. 7º da Lei nº 8.666/93:
- *§5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou demarcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório;*
- Ressalte-se, que se por ocasião da consolidação dos quantitativos o valor de algum item se tornar superior a R\$ 80.000,00, haverá necessidade de reserva de cota para ME/EPP, na forma do disposto no caput do art. 8º

Fl n° 208  
DALC HMAM

do Decreto nº 8.538/2015;

- o Por fim, Atualizar as pesquisas de preços, que estejam com os seus prazos de validade exauridos.

Por todo o exposto, entende-se prejudicada a elaboração do Parecer jurídico, solicitado pelo órgão assessorado em epígrafe, devendo o processo ser restituído ao órgão Consulente, para a adoção das providências necessárias à sua cabal regularização.

À consideração superior.

Recife, 02 de maio de 2022.

REGINA ELZA SANTOS BARRETO  
ADVOGADO DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64581014854202103 e da chave de acesso 6212d781

---

Documento assinado eletronicamente por REGINA ELZA SANTOS BARRETO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 877425090 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): REGINA ELZA SANTOS BARRETO. Data e Hora: 02-05-2022 20:12. Número de Série: 17103992. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRÓRFBv5.

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CERTIDÃO  
(NUP 64581.014854/2021-03)

Em conformidade com o parágrafo único do Art 38, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, das observações contidas na Nota nº 00168/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, referente à análise do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, declaro que foram atendidas as recomendações, conforme abaixo exposto:

1. **REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

1.1. **Recomendação da CJU-GO: “o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.”**

1.2. H Mil A Manaus: Após análise do processo, foi identificado que não consta aos autos o índice por volume. O mesmo foi corrigido. Quanto à sequência cronológica, notou-se um erro na data do Termo de Abertura, que deveria ser 13 de outubro de 2021.

2. **ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

2.1. **Pesquisa de Preços.**

2.2. **Recomendação da CJU-GO: “O Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços, deve ser feito a partir de cotação que observe a ordem de preferência estabelecida pelo § 1.º, do art. 5.º, da IN n.º 73/2020 (painel de preços e contratações similares de outros entes públicos – sempre três cotações por item, salvo justificativa fundamentada), devendo conter: as quantidades dos itens a serem adquiridas e os somatórios individual, por empresa e médio totais, além da indicação da metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência se a média, a mediana.”**

2.3. H Mil A Manaus: O Mapa comparativo da Pesquisa de Preços foi feito com bases estabelecida pelo § 1.º, do art. 5.º, da IN n.º 73/2020. Para os itens 18, 21, 43 E 45 não foi possível obter 03 (três) orçamentos válidos, em virtude de, dentre os fornecedores, que orçaram os preços, apenas 02 (dois) cotaram preços para os referidos itens.

2.4. **Recomendação da CJU-GO: “Juntar aos autos, o documento de Autorização para Abertura do Processo Licitatório, devidamente motivada, constando nesta, o fundamento legal do inciso V do art. 8.º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o inciso III, art. 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002 e no art. 15, da Lei n.º 8.666/93.”**

2.5. H Mil A Manaus: O documento consta aos autos na pág. 09, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

2.6. **Recomendação da CJU-GO: “Sugere-se ao Órgão Assessorado, que pondere sobre a possibilidade da adoção de critérios ambientalmente seguros para a contratação que pretende efetivar, de modo que, entendendo pela mesma, faça constar tais critérios na “especificação do objeto” ou no campo atinente às “obrigações da Contratada”, atendendo, assim, aos atos normativos que disciplinam as contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública, especialmente ao Decreto nº 7.746/2012.”**

2.7. H Mil A Manaus: Com intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, foi incluído ao Estudo Técnico Preliminar critérios ambientalmente seguros para a contratação. Novo documento está indexado aos autos.

2.8. **Recomendação da CJU-GO: “Atualizar as pesquisas de preços, que estejam com os seus prazos de validades exauridos.”**

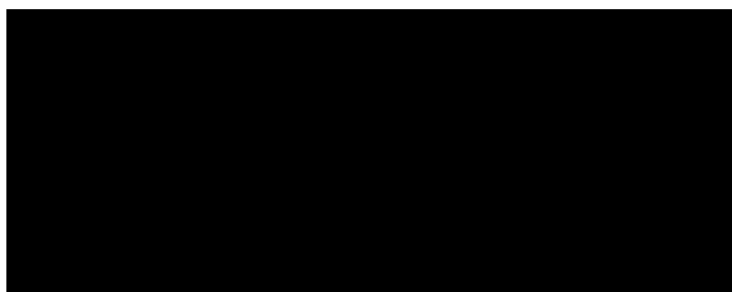
2.9. H Mil A Manaus: As pesquisas de Preços que estavam com os prazos vencidos foram todas refeitas e atualizadas aos autos.

### 3. CONCLUSÃO

As recomendações emitidas ao longo do parecer foram acatadas ou afastadas, de forma motivada, consoante previsão do Art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo.

A Administração dará prosseguimento ao processo, nos seus demais termos, observando o atendimento integral ao Termo de Referência e à legislação que rege a matéria.

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.014854/2021-03)

Fl n° 233  
SALC HMAM

### 1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 01 de Outubro de 2021 a 15 de Novembro de 2021, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de material farmacológico, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

### 2. METODOLOGIA APLICADA

2.1 Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método, a média obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados, sendo excluído preços discrepantes, tanto para cima, como para baixo.

### 3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1 Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I, e IV, de forma combinada, priorizando os parâmetros dos incisos I e II.

3.2 Em relação aos itens, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, os quais foram utilizados exclusivamente os parâmetros dos incisos IV, em detrimento do previsto no §1º do artigo 5º da IN 73/2020, em virtude de não terem sido encontradas contratações similares, quer no Painel de Preços, quer relativas a contratações similares de outros entes públicos, conforme comprovação constante do anexo, provavelmente por consequência da especificidade do objeto.

3.3 Em relação aos itens 18, 21, 43, 45, não foi possível obter 03 (três) orçamentos válidos em virtude de dentre os fornecedores, que orçaram os preços, apenas 02(dois) cotaram preços para os referidos itens.

## 4. COMPARATIVO DE PREÇOS:

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	325.000	0,20	4C	0,17	4F	0,16	4A	0,18	R\$ 58.500,00
2	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	325.000	0,18	4C	0,14	4D	0,19	4A	0,17	R\$ 55.250,00
3	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	487.500	0,23	4E	0,14	4I	0,16	4A	0,18	R\$ 87.750,00
4	Suplemento para nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, hipercalórico, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a 400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	2.600.000	0,07	4D	0,07	4A	0,08	4F	0,07	R\$ 182.000,00
5	Suplemento para nutrição oral, especializada para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 20%, com fibras, isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	400.000	0,11	4C	0,12	4E	0,10	4A	0,11	R\$ 44.000,00
6	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	106.250	0,23	4E	0,19	4F	0,16	4A	0,19	R\$ 20.187,50
7	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	140.000	0,10	4E	0,10	4A	0,10	4I	0,10	R\$ 14.000,00
8	Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango e chocolate. Apresentação: embalagem 1000g (ou duas de 500g).	G	1.000.000	0,10	4C	0,10	4A	0,12	10	0,1067	R\$ 106.700,00
9	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para crianças, hipercalórico, normoproteico, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento de glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	200.000	0,13	4E	0,12	4F	0,10	4A	0,12	R\$ 24.000,00

Fl n° 228  
SALCIMAM

10	Nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos e não amassadas.	mL	980.000	0,19	4C	0,18	4E	0,18	4A	0,18	R\$ 176.400,00
11	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, normocalórica 1,2 Kcal/ml e normoproteica 18,5% do VET-56g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	Litro	1.500	58,00	1M	75,00	1N	74,5	4A	69,17	R\$ 103.755,00
12	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, hipercalórica 1,5 Kcal/ml e normoproteica 17,0% do VET-64g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	Litro	1.500	74,80	1J	86,00	1L	73,5	4A	78,10	R\$ 117.150,00
13	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	20.000	0,12	4D	0,09	4E	0,10	4A	0,10	R\$ 2.000,00
14	Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40-50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	40.000	0,06	1A	0,07	4C	0,09	4E	0,07	R\$ 2.800,00
15	Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGFβ3-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% casei nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	40.000	0,97	4D	0,88	4F	0,92	4A	0,92	R\$ 36.800,00
16	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	40.000	0,60	4D	0,61	4E	0,62	4A	0,61	R\$ 24.400,00

17	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	19.500	1,24	4C	1,6	4E	1,5	4A	1,45	R\$ 28.275,00
18	Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Arginina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	19.500	0,95	4C	1,03	4A	xx	xx	0,99	R\$ 19.305,00
19	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	4.000	6,05	4C	10,00	4B	8,16	4A	7,07	R\$ 28.280,00
20	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microrganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	15.000	14,92	4D	14,4	4F	16,2	4A	15,17	R\$ 227.550,00
21	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lipase). Indicado para desordens absorptivas, reduzindo a tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	6.000	5,00	4B	5,67	4A	xx	xx	5,34	R\$ 32.040,00
22	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	245.000	0,23	4D	0,26	4E	0,24	4A	0,24	R\$ 58.800,00
23	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.800	53,7	4C	51,00	4E	49,2	4A	51,30	R\$ 92.340,00
24	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	2.000	61,00	4C	75,00	4F	72,00	4A	69,33	R\$ 138.660,00
25	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico, isento de fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.500	92,00	4E	86,00	4F	82,00	4A	86,67	R\$ 130.000,00

26	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. <b>Com fibras solúveis e insolúveis</b> , mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.500	64,00	4C	59,00	4E	59,00	4A	60,67	R\$ 91.005,00
27	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de <b>proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis</b> . Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.500	34,00	4F	34,00	4A	39,00	4A	38,00	R\$ 57.000,00
28	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, <b>especializada para cicatrização</b> , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo <b>15 g de fibra/litro</b> . Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.500	97,00	4D	92,00	4F	99,12	4A	96,04	R\$ 144.060,00
29	Suplemento de nutrição oral completo, <b>específico para cicatrização</b> de úlceras por pressão, <b>teor proteico superior a 20%</b> , hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de <b>200 ml</b> ou superior.	mL	1.400.000	0,13	4C	0,16	4F	0,15	4A	0,15	R\$ 210.000,00
30	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, <b>especializada para cicatrização</b> , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.500	126,50	4C	122,91	4D	117,80	4A	122,40	R\$ 183.600,00
31	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	800	123,00	4D	120,00	4F	119,50	4A	120,83	R\$ 96.664,00
32	<b>Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.000	117,92	4D	121,00	4E	119,00	4A	119,31	R\$ 119.310,00
33	<b>Dieta para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.000	68,50	4E	107,69	4D	75,00	4A	83,73	R\$ 83.730,00

Fl n° 228  
SALC HMAM

34	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, com fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.000	29,00	4D	34,00	4F	37,00	4A	33,33	R\$ 33.330,00
35	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.000	26,00	4D	29,00	4F	27,00	4A	27,33	R\$ 27.330,00
36	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.000	156,20	4C	186,00	4F	176,00	4A	172,73	R\$ 172.730,00
37	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.000	240,00	4B	269,30	4D	257,00	4A	255,43	R\$ 255.430,00
38	Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	400.000	0,11	4D	0,17	4F	0,14	4A	0,14	R\$ 56.000,00
39	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	500.000	0,21	4D	0,19	4F	0,21	4A	0,20	R\$ 100.000,00
40	Nutrição parenteral industrializada, tricompartmentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	500	792,00	4C	786,00	4A	950,00	1R	842,667	R\$ 421.333,50
41	Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e laço de segurança.	Und	10.000	10,00	4B	9,60	4C	10,50	4A	10,03	R\$ 100.300,00
42	Equipo, tipo de equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estável, apirogênico, descartável.	Und	10.000	7,00	4B	4,80	4D	6,54	4J	6,11	R\$ 61.100,00

43	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico com R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	Und	10.000	10,00	4B	3,00	4D	5,80	4J	6,27	R\$ 62.700,00
44	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	500	512,10	4C	524,00	4J	530,00	1S	522,03	R\$ 261.015,00
45	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12, D3, C, E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó lífilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE). As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Amp	1.000	28,94	4C	32,00	4J	xx	xx	30,47	R\$ 30.470,00
46	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	20.000	0,53	4D	0,83	4F	0,71	4J	0,69	R\$ 13.800,00
47	Módulo proteico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	250.000	0,48	4B	0,46	4C	0,49	4J	0,48	R\$ 120.000,00
48	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	500	120,00	4B	85,00	4F	99,00	4J	101,33	R\$ 50.665,00
49	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	G	50.000	0,88	4B	0,76	4C	0,76	4J	0,80	R\$ 40.000,00
50	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.000	175,15	4C	138,00	4F	152,00	4A	155,05	R\$ 155.050,00
51	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídios, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos volume a partir de 1800 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	540.000	0,66	4C	0,68	4A	0,62	1Q	0,65	R\$ 351.000,00
52	Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	600.000	0,06	4D	0,06	4F	0,07	4A	0,06	R\$ 36.000,00
53	Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos; embalagem de 125ml a 300ml; Isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	mL	600.000	0,09	4E	0,09	4A	0,11	1P	0,097	R\$ 58.200,00

54	Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabete e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides; não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de 1000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Litro	1.000	117,92	4D	121,00	4E	125,00	4A	121,31	R\$ 121.310,00
											5.324.075,00

**Parâmetros:**

- 1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico "<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>";
- 2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- 3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 4 - pesquisa com os fornecedores.

**Empresas:**

- A - ID Serviços e Representações, CNPJ 36.970.099/0001-00.
- B - YSM Comercio e Distribuição de Alimentos LTDA (Nutre Vida), CNPJ: 13.900.036/0001-73;
- C - OCS Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 05.390.782/0001-36;
- D - Instrumental Técnico LTDA, CNPJ 04.214.086/0001-06;
- E - NutriBrasil Hospitalar Eireli, CNPJ: 38.009.135/0001-90;
- F - N. N. Comércio, Indústria e Serviço Eireli, CNPJ: 09.445.655/0001-48;
- G - Biocore Comércio e Representação de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda, CNPJ: 08.647.266/0001-32;
- H - A F Comércio de Suplementos Nutricionais LTDA (Bionutris), CNPJ 31.608.223/0001-60;
- I - Technova Comércio e Serviços Hospitalar, CNPJ: 20.511.708/0001-14;

## 5. RESULTADOS OBTIDOS

- a. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpru a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, do Setor de Farmácia Hospitalar, de 17 de novembro de 2021, EB 64581.014854/2021-03.
- b. Os preços unitários foram convertidos para Litros, mililitros ou gramas, afim de que seja compatível com o sistema, quando necessário.

## 6. ANEXOS

- a. Impressão do Painel de Preços;
- b. Orçamento de Fornecedor do ramo do objeto.

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.

[Redacted]  
Chefe da Equipe de Pesquisa de Preços

[Redacted]  
Membro da Equipe de Pesquisa de Preços

[Redacted]  
**EDUARDO SIMÕES FERREIRAS - 1º Sargento**  
Membro da Equipe de Pesquisa de Preços

Manaus-AM, 11 de maio de 2022

PROPOSTA			
ÓRGÃO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
NOME DE FANTASIA:	ID SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES		
RAZÃO SOCIAL:	IGOR HERNANDES GOMES MARQUES - ME		
CNPJ:	36.970.099/000-00	INSC. ESTADUAL:	05419599-3
SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE		
ENDEREÇO:	TV. INDEPENDÊNCIA 41-A, BAIRRO REDENÇÃO, CEP: 690.47-151, MANAUS-AM		
E-MAIL:	igor@idrepresentacoes.com / diniz@idrepresentacoes.com		
TELEFONE:	(92) 98482-2128		
BANCO:			
AGENCIA:			
VALIDADE DA PROPOSTA:	120 (cento e vinte) dias		

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário (R\$)
1	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Frasco	20,00
2	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	Frasco	23,56
3	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	470302	Frasco	19,60
4	Suplemento para nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, hipercalórico, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a 400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	Frasco	30,00
5	Suplemento para nutrição oral, especializada para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 20%, com fibras, isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	479046	Frasco	19,46

6	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475050	Frasco	20,13
7	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475049	Frasco	19,92
8	Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango e chocolate. Apresentação: embalagem 1000g (ou duas de 500g).	466485	Unidade	99,80
9	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para crianças, hipercalórico, normoproteico, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	435227	Frasco	19,50
10	Nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos e não amassadas.	404813	Frasco	36,50
11	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, normocalórica 1,2 Kcal/ml e normoproteica 18,5% do VET-56g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	475598	Frasco 1000ml	74,50
12	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, hipercalórica 1,5 Kcal/ml e normoproteica 17,0% do VET-64g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	470302	Frasco 1000ml	73,50
13	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453662	LATA 400 G	38,21
14	Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40-50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	438818	LATA 400 G	79,50
15	Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGFI3-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% casei nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	446098	LATA 400 G	368,00

16	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437367	LATA 400G	249,00
17	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438826	Sachê	7,50
18	Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Leucina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	370535	Unidade	
19	Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Arginina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	449344	Unidade	5,13
20	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	418583	Sachê	8,16
21	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microrganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	440996	Unidade	81,00
22	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lipase). Indicado para distúrbios digestivos, reduzindo a intolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	422597	Sachê	17,00
23	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	LATA	85,00
24	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Frasco	49,20
25	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Frasco	72,00
26	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. Isento de fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	435229	Frasco	82,00

27	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. Com fibras solúveis e insolúveis, mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	405015	Frasco	59,00
28	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	404993	Frasco	39,00
29	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437972	Frasco	99,12
30	Suplemento de nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, teor proteico superior a 20%, hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de 200 ml ou superior.	464308	Frasco	29,50
31	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437795	Frasco	117,80
32	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	405018	Frasco	119,50
33	Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	456302	Frasco	119,00
34	Dieta para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Frasco	75,00
35	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, com fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	438837	Frasco	37,00
36	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438291	Frasco	27,00

37	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474851	Frasco	176,00
38	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	427791	Frasco	257,00
39	Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	Frasco	28,60
40	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	404994	Frasco	107,00
41	Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457162	Bolsa	786,00
42	Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e lacre de segurança.	479644	Unidade	10,50
43	Equipo, tipo de equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/flitro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	428251	Unidade	6,54
44	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	276464	Unidade	5,80
45	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos. volume 1000 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457161	Bolsa de 1.000mL	524,00
46	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12, D3, C, E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó liófilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE). As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	452040	Ampola	32,00
47	Formulação de Módulo Protéico com vitaminas 420mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	405447	Unidade	930,00
48	Formulação de Módulo Protéico sem vitaminas 420mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	Unidade	930,00

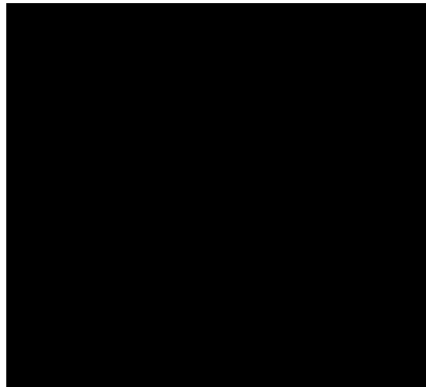
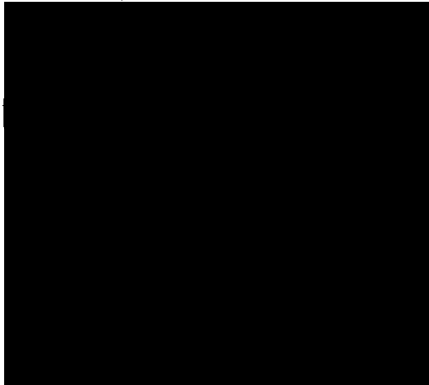
49	Saccharomyces Adulto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	449025	Unidades	930,00
50	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	Sachê	10,60
51	Módulo protéico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438826	Lata	122,00
52	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	469233	Unidade	99,00
53	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475048	Unidade	95,00
54	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437795	Unidade	152,00
55	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídios, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos volume a partir de 1800 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457164	Unidade	1.215,00
56	Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439865	Unidade	22,00
57	Fórmula Modificada para uso oral de abreviação de jejum- operatório, realimentação precoce de pós cirúrgico de ressecção de cólon e de preparo de exames, 1,5kcal, embalagem de 200ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten, sabor variado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	477975	Unidade	
58	Fórmula Modificada para uso oral, atender necessidades Nutricionais de pacientes com câncer em Processo de Caquexia, 1.5kcal, Cascinato 80%, Proteína do Soro 20%, TCM 24%, óleo de açafrão 21%, óleo de Girassol 12%, EPA, DHA, Betacaroteno. Embalagem de 200ml a 300ml, isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	466384	Unidade	
59	Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos, embalagem de 125ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	466291	Unidade	26,80
60	Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides; não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de 1000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	465748	Unidade	125,00

A empresa ID Serviços e Representações, CNPJ: CNPJ:36.970.099/0001-00, declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso; c) Caso seja declarada vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas nesse Edital e na Minuta do Contrato que o integra,

trato.



Planilha



**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

Mat. Cirúrgico, Hospitalar, Químico, Odontológico e Laboratorial.  
Av. Ayrão, 690 - Centro - CEP 69025-000 - Manaus - Am

TEL: 233-31826223 OU 31826233

CNPJ nº 04.214.086/0001-06 Insc. Est. nº 04.150.128-4

e-mail: vendasexternas01@instrumentaltecnico.com.br e nutricao@instrumentaltecnico.com.br

A

Ministério da Defesa Exército Brasileiro.  
Hospital Militar de Área de Manaus  
Setor de Licitação

Manaus, - 05/05/2022.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	1900	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	NUTREN 1.5 200ml	R\$ 13,00	R\$ 24.700,00
2	2600	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, normolipídico, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	NUTREN 2.0 200ml	R\$ 17,40	R\$ 45.240,00
3	3900	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	frasco	N.T		R\$ -
4	6500	Suplemento para nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, hipercalórico, suplementado com arginina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a 400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	NOVASOUR CE PROLINE 200ml	R\$ 26,50	R\$ 172.250,00

Planilha 1

5	2000	Suplemento para nutrição oral, especializada para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico de 15% a 20%, com fibras, Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	NUTREN CONTROL 200ml	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
6	960	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomodulador, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	NUTREN SÊNIOR 200ml	R\$ 18,16	R\$ -
7	500	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	N.T		R\$ -
8	100	Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango e chocolate. Apresentação: embalagem 1000g (ou duas de 500g).	undades	N.T		R\$ -
9	2500	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para crianças, hipercalórico, normoproteico, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas, não amassadas.	Frasco	COMPLEAT PEDIATRIC 200ml	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
10	4900	Nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos e não amassadas.	Frasco	N.T		R\$ -

Planilha

11	2000	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, normocalórica 1,2 Kcal/ml e normoproteica 18,5% do VET-56g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	Frasco 1000ml	N.T.		R\$	-
12	2000	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, hipercalórica 1,5 Kcal/ml e normoproteica 17,0% do VET-64g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	Frasco 1000ml	N.T.		R\$	-
13	100	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA 400 G	NAN COMFOR 1 400G	R\$ 47,70	R\$	4.770,00
14	100	Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40-50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA 400 G	NAN COMFOR 2 800G	R\$ 90,50	R\$	9.050,00
15	100	Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGF13-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% caseína, nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA 400 G	MODULEM IBD 400G	R\$ 386,75	R\$	38.675,00

Planilha

16	150	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA 400G	PEPTAMEN JUNIOR 400g	R\$ 239,00	R\$ 35.850,00
17	3900	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.		N.T		
18		Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Leucina; para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Sachê	N.T		R\$ -
19		Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Arginina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	N.T		R\$ -
20		Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	N.T		R\$ -
21	3000	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microrganismos vivos, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	FIBER MAIS FLORA CX C/ 6 SACHÊ 5g	R\$ 74,60	R\$ 223.800,00
22	2000	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lipase). Indicado para desordens absorptivas, reduzindo a tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e	Sachê	N.T		R\$ -

Planilha

23	700	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA	NUTREN SENIOR 370g	R\$ 81,00	R\$ 56.700,00
24	1800	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal e vegetal com até 25% de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	NOVASOUR CE SENIO 1LT S.F	R\$ 115,30	R\$ 207.540,00
25	4350	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal e vegetal com até 25% de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	ISOSOURCE MIX 1LT S.F	R\$ 90,35	R\$ 393.022,50
26	2500	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico, isento de fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	NOVASOUR CE HI PROTEIN 1LT S.F	R\$ 109,00	R\$ 272.500,00
27	3000	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. Com fibras solúveis e insolúveis, mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	ISOSOURCE 1.5 1LT.S.A	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00

Plânilha 1

28	2000	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	ISOSOSURC E SOYA FIBER 1LT S.A	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
29	2000	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	NOVASOUR CE PROLINE 1LT S.F	R\$ 97,00	R\$ 194.000,00
30	7000	Suplemento de nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, teor proteico superior a 20%, hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de 200 ml ou superior.	Frasco	NOVASOUR CE PROLINE 200ml	R\$ 20,00	R\$ 140.000,00
31	2500	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem	NOVASOUR GE PROLINE S.F 1LT	R\$ 122,91	R\$ 307.275,00
32	1000	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	NOVASOUR CE REN 1LT S.F	R\$ 123,00	R\$ 123.000,00

Planilha

33	1500	Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	NOVASOUR CE GC 1.5 1LT S.F	R\$ 117,92	R\$ 176.880,00
34	1500	Dieta para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoprotéico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	NOVASOUR CE GC1LT S.F	R\$ 107,69	R\$ 161.535,00
35	1500	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, com fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas, não amassadas.	Embalagem de 1000 ml	ISOSOURCE SOYA FIBER 1LT S.A	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
36	1500	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1000 ml	ISOSOURCE SOYA 1LT S.A	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
37	1500	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperprotéica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	IMAPGT 1.5 1LT S.F	R\$ 269,30	R\$ 403.950,00

Planilha

38	1000	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	PEPTAMEN 1.5 250ML	R\$ 269,30	R\$ 269.300,00
39	2000	Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 1.000ml	IMPACT 200ML	R\$ 21,76	R\$ 43.520,00
40	1000	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem de 500ml	PEPTAMEN HN 500ML	R\$ 106,00	R\$ 106.000,00
41	1000	Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Embalagem 1000ml	N.T		R\$ -
42	1000	Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e lacre de segurança.	Unidade	MAX TROGE	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
43	35000	Equipo, tipo de equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/litro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	Unidade	EQUIPO NUTRIÇÃO EMBRAMED	R\$ 4,80	R\$ 168.000,00
44	35000	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	Unidade	FRASCO NUTRIÇÃO 300ML	R\$ 3,00	R\$ 105.000,00

Planilha

45	5000	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Bolsa	N.T		R\$	-
46	3000	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12, D3, C, E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó líofilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE). As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Ampola	N.T		R\$	-
47	500	Formulação de Módulo Protéico com vitaminas 420mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Bolsa	N.T		R\$	-
48	500	Formulação de Módulo Protéico sem vitaminas 420mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Bolsa	N.T		R\$	-
49	2000	Saccharomyces Adulto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	unidade	N.T		R\$	-
50	6000	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Sachê	NUTREN JUST PROTEIN SACHÊ 15G	R\$ 8,00	R\$	48.000,00
51	1000	Módulo protéico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Lata	NUTREN JUST PROTEIN 280g	R\$ 97,00	R\$	97.000,00
52	3500	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	THICKEN UP CLEAR 1,2g	R\$ 3,20	R\$	11.200,00
53	2000	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 150 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	THICKEN UP CLEAR 125g	R\$ 83,00	R\$	166.000,00
54	1200	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	PEPTAMEN INTENSE 1LT S.F	R\$ 175,15	R\$	210.180,00

Planilha1

55	2500	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídios, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos volume a partir de 1800 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	unidade	N.T		R\$ -
56	2000	Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NUTREN FRESH 200ML	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
57	2000	Fórmula Modificada para uso oral de abreviação de jejum- operatório, realimentação precoce de pós cirúrgico de ressecção de cólon e de preparo de exames, 1,5kcal, embalagem de 200ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten, sabor variado, As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	N.T		RS -
58	2000	Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	unidade	N.T		R\$ -
59	2000	Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos, embalagem de 125ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	unidade	N.T		R\$ -
60	2000	Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides; não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de 1000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NOVAOSUR CÉ GC 1.5 1LT S.F	R\$ 117,92	R\$ 235.840,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS  
PAGAMENTO: CONFORME NOTA DE EMPENHO

**Ciente:** HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS **Código:** 000718 **CNPJ:** 09.601.850/0002-09  
**Endereço:** RUA PROF. ERNANI SIMÃO, 1421 - CACHOEIRINHA - MANAUS/AM CEP 69065-390  
**Telefone :** (92) 2126-2000 **Fax:** (92) 2126-2050 **Celular:** ()  
**Contato:**  
**Referência:** **E-mail:**  
**Data:** 07/06/2022  
**Número:** 000158 **S/Número:**

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	1	TRP	000872	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.  NUTRI ENTERAL 1.5 Preço Unitário: quarenta e oito reais Preço Total: quarenta e oito reais	48,0000	48,00	
0002	1	FRS	000447	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.  NUTRIDRINK COMPACT (4XPB125ML) Preço Unitário: trinta e um reais Preço Total: trinta e um reais	31,0000	31,00	
0003	1	FRS	000307	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.  FORTICARE (4XPB125ML) Preço Unitário: vinte e nove reais Preço Total: vinte e nove reais	29,0000	29,00	
0005	1	FRS	000193	Suplemento para nutrição oral, especializada para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 20%, com fibras, isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.  DIASIP BAUNILHA (PB 200ML) Preço Unitário: vinte e quatro reais e cinquenta centavos e décimos de milésimos acima Preço Total: vinte e quatro reais e cinquenta centavos	24,5000	24,50	

0006	1 FRS 000307	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	29,0000	29,00
		FORTICARE (4XPB125ML)		
		Preço Unitário: vinte e nove reais		
		Preço Total: vinte e nove reais		
0007	1 TRP 000680	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	20,0000	20,00
		NUTRI RENAL 200ML		
		Preço Unitário: vinte reais		
		Preço Total: vinte reais		
0009	1 FRS 000640	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para crianças, hipercalórico, normoproteico, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	25,0000	25,00
		FORTINI MF BAUNILHA (PB 200ML)		
		Preço Unitário: vinte e cinco reais		
		Preço Total: vinte e cinco reais		
0010	1 FRS 000479	Nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos e não amassadas.	35,8000	35,80
		NUTRINI ENERGY M. FIBER (FR 200ML)		
		Preço Unitário: trinta e cinco reais e oitenta centavos e décimos de milésimos acima		
		Preço Total: trinta e cinco reais e oitenta centavos		
0013	1 LT 000047	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	35,5000	35,50
		APTAMIL 1 400G		

NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA

RUA ALVARO LEITE, 233 - JAPIIM - Telefone: (92) 98605-6254 Fax: - CEP: 69078700 - MANAUS - AM

CNPJ: 38.009.135/0001-90

Insc. Est.: 054228689

E-mail: nutribrasilmanaus@gmail.com

Preço Unitário: trinta e cinco reais e cinquenta centavos e décimos de milésimos acima

Preço Total: trinta e cinco reais e cinquenta centavos

0014	1 LT	000048	Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40-50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	36,0000	36,00
<p>APTAMIL 2 400G</p> <p>Preço Unitário: trinta e seis reais</p> <p>Preço Total: trinta e seis reais</p>					

	1 LT	000677	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	245,0000	245,00
<p>NEOCATE LCP (LT 400G)</p> <p>Preço Unitário: duzentos e quarenta e cinco reais</p> <p>Preço Total: duzentos e quarenta e cinco reais</p>					

0017	1 SAC	002014	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	8,0000	8,00
<p>GLUTAMAX 10G CX 30 SACHES</p> <p>Preço Unitário: oito reais</p> <p>Preço Total: oito reais</p>					

<del>0021</del>	1 SAC	001071	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microorganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	10,5000	10,50
<p>SIMBIOFLORA 15 SACHES 6G</p> <p>Preço Unitário: dez reais e cinquenta centavos e décimos de milésimos acima</p> <p>Preço Total: dez reais e cinquenta centavos</p>					

<del>0023</del>	1 LT	001852	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	90,0000	90,00
<p>NUTRIDRINK PROTEIN PO SEM SABOR (LT 350G)</p>					

NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA

RUA ALVARO LEITE, 233 - JAPIIM - Telefone: (92) 98605-6254 Fax: - CEP: 69078700 - MANAUS - AM

CNPJ: 38.009.135/0001-90

Insc. Est.: 054228689

E-mail: nutribrasilmanaus@gmail.com

Preço Unitário: noventa reais

Preço Total: noventa reais

<del>0024</del> 23	1 PAC 000485	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	51,0000	51,00
-----------------------	--------------	---	---------	-------

NUTRISON 1.0 (PACK 1000ML)

Preço Unitário: cinquenta e um reais

Preço Total: cinquenta e um reais

<del>0026</del> 25	1 PAC 001164	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. isento de fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	92,0000	92,00
-----------------------	--------------	--	---------	-------

NUTRISON PROTEIN PLUS EN 1000ML PACK

Preço Unitário: noventa e dois reais

Preço Total: noventa e dois reais

<del>0027</del> 26	1 TRP 000985	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. Com fibras solúveis e insolúveis, mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	59,0000	59,00
-----------------------	--------------	---	---------	-------

NUTRISON ENERGY MF (TRP 1000ML) S/A

Preço Unitário: cinquenta e nove reais

Preço Total: cinquenta e nove reais

<del>0028</del> 27	1 TRP 000685	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	49,0000	49,00
-----------------------	--------------	---	---------	-------

NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1000ML S/A

Preço Unitário: quarenta e nove reais

Preço Total: quarenta e nove reais

<del>0029</del> 28	1 PAC 000486	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema	115,0000	115,00
-----------------------	--------------	--	----------	--------

NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA

RUA ALVARO LEITE, 233 - JAPIIM - Telefone: (92) 98605-6254 Fax: - CEP: 69078700 - MANAUS - AM

CNPJ: 38.009.135/0001-90

Insc. Est.: 054228689

E-mail: nutribrasilmanaus@gmail.com

fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

**NUTRISON ADV CUBISON (PACK 1000ML)**

Preço Unitário: cento e quinze reais

Preço Total: cento e quinze reais

<del>0030</del> 29	1 FRS 000177	Suplemento de nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, teor proteico superior a 20%, hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de 200 ml ou superior.	26,0000	26,00
-----------------------	--------------	--	---------	-------

**CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)**

Preço Unitário: vinte e seis reais

Preço Total: vinte e seis reais

<del>0031</del> 30	1 TRP 001123	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	65,0000	65,00
-----------------------	--------------	---	---------	-------

**NUTRISON ADV CUBISON S/A(TP 1000ML)**

Preço Unitário: sessenta e cinco reais

Preço Total: sessenta e cinco reais

<del>0032</del> 31	1 TRP 000749	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	109,0000	109,00
-----------------------	--------------	---	----------	--------

**NUTRI RENAL D 1000ML SA**

Preço Unitário: cento e nove reais

Preço Total: cento e nove reais

<del>0033</del> 32	1 PAC 000857	Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	121,0000	121,00
-----------------------	--------------	---	----------	--------

**NUTRISON ADV DIASON ENERGY HP (PACK 1000ML)**

Preço Unitário: cento e vinte e um reais

Preço Total: cento e vinte e um reais

<del>0034</del> 33	1 TRP 001124	Dieta para nutrição enteral, especializada para pacientes	68,5000	68,50
-----------------------	--------------	---	---------	-------

**NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**

RUA ALVARO LEITE, 233 - JAPIIM - Telefone: (92) 98605-6254 Fax: - CEP: 69078700 - MANAUS - AM

CNPJ: 38.009.135/0001-90

Insc. Est.: 054228689

E-mail: nutribrasilmanaus@gmail.com

diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

**NUTRISON ADV DIASON S/A (TP 1000ML)**

Preço Unitário: sessenta e oito reais e cinquenta centavos e décimos de milésimos acima  
 Preço Total: sessenta e oito reais e cinquenta centavos

0034	1 TRP 000685		49,2000	49,20
34		Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, com fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.		

**NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1000ML S/A**

Preço Unitário: quarenta e nove reais e vinte centavos e décimos de milésimos acima  
 Preço Total: quarenta e nove reais e vinte centavos

0036	1 TRP 000684		45,0000	45,00
35		Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.		

**NUTRI ENTERAL SOYA 1000ML S/A**

Preço Unitário: quarenta e cinco reais  
 Preço Total: quarenta e cinco reais

0037	1 PAC 001164		92,0000	92,00
36		Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.		

**NUTRISON PROTEIN PLUS EN 1000ML PACK**

Preço Unitário: noventa e dois reais  
 Preço Total: noventa e dois reais

0038	1 LTA 001276		125,0000	125,00
48		Módulo protéico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.		

**NUTRI HWHEY 250G- LT**

Preço Unitário: cento e vinte e cinco reais  
 Preço Total: cento e vinte e cinco reais

0039	1 ENV 001763		165,0000	165,00
50		Essespante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.		

**NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**

**NUTILIS CLEAR 6 X 175G**

Preço Unitário: cento e sessenta e cinco reais

Preço Total: cento e sessenta e cinco reais

~~0059~~ 1 TRP 000674 25,8000 25,80

Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hidrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos, embalagem de 125ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

**NUTRI RENAL D BAU 200ML**

Preço Unitário: vinte e cinco reais e oitenta centavos e décimos de milésimos acima

Preço Total: vinte e cinco reais e oitenta centavos

~~0068~~ 1 PAC 000857 121,0000 121,00

Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides; não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de 1000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

**NUTRISON ADV DIASON ENERGY HP (PACK 1000ML)**

Preço Unitário: cento e vinte e um reais

Preço Total: cento e vinte e um reais

**Total Produtos: 2.045,80**

Frete(CIF): 0,00

FCP ST: 0,00

Outras Desp: 0,00

**Total Geral: 2.045,80**

**Total Geral.....:** dois mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos

**Condição de Pagamento:** 30

**Validade da Proposta:** 90 DIAS

MANAUS, 07

DE JUNHO DE 2022

**NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**

RUA ALVARO LEITE, 233 - JAPIIM - Telefone: (92) 98605-6254 Fax: - CEP: 69078700 - MANAUS - AM

CNPJ: 38.009.135/0001-90

Insc. Est.: 054228689

E-mail: nutribrasilmanaus@gmail.com



NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA

RUA ALVARO LEITE, 233 - JAPIIM - Telefone: (92) 98605-6254 Fax: - CEP: 69078700 - MANAUS - AM

CNPJ: 38.009.135/0001-90

Insc. Est.: 054228689

E-mail: [nutribrasilmanaus@gmail.com](mailto:nutribrasilmanaus@gmail.com)

OK

Finº 305  
SALC HMAM



**N. N. Comercio, Indústria e Serviço Eireli - EPP**  
 Av. Ville Roy, nº 5895 - Loja: C - Centro - Boa Vista - Roraima / Cep: 69.301-000  
 CNPJ: 09.445.655/0001-48 / Insc. Estadual: 24.015.148-2 / Tel: (95) 3224-3589  
 E-mail: nutrenorte@hotmail.com

Folha 01/06

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**  
 Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060  
 Fone: (92) 2126-2053 / farmacia.hmam.eb@gmail.com / www.hmam.eb.mil.br

FARMÁCIA HMAM  
 Att: Sgt Eduardo Simões

Em atendimento a solicitação de Cotação de Preço via e-mail  
 FARMÁCIA HMAM <farmacia.hmam.eb@gmail.com>  
 Qui, 07/10/2021

**09.445.655/0001-48**  
**N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E**  
**SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
 Av. Ville Roy, 5895-C - Centro  
 CEP: 69.301-000  
 Boa Vista RR

**Boa Vista - RR, 19 de Maio de 2022**

Item	Especificação	Und.	Produto	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Nutren 1.5	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
02	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Nutren 2.0	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
03	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	NT	1	R\$ -	R\$ -
04	Suplemento para nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, hipercalórico, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a 400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Novasource proline 200ml	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
05	Suplemento para nutrição oral, especializada para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 20%, com fibras, isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Nutren control 200ml	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
06	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Nutren sênior 200ml	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
07	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	NT	1	R\$ -	R\$ -
08	Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango e chocolate. Apresentação: embalagem 1000g (ou duas de 500g).	Unidade	NT	1	R\$ -	R\$ -
09	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para crianças, hipercalórico, normoproteico, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	Frasco	Compleat Pediatric	1	R\$ 23,50	R\$ 23,50



**Nutrição Especializada**  
Infantil e Hospitalar para uso Oral e Enteral  
Fone: (95) 3224 - 3589

**N. N. Comercio, Indústria e Serviço Eireli - EPP**

Av. Yllo Roy, nº 5895 - Loja: C - Centro - Boa Vista - Roraima / Cep: 69.301-000

CNPJ: 09.445.655/0001 - 48 / Insc. Estadual: 24.015.148 - 2 / Tel: (95) 3224 - 3589

E-mail: nutrenorte@hotmail.com

Folha 02/06

Item	Especificação	Und.	Produto	Quant.	Preço Unit	Preço Total
10	Nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos e não amassadas.	Frasco	NT	1	R\$ -	R\$ -
11	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, normocalórica 1,2 Kcal/ml e normoproteica 18,5% do VET-56g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	Frasco 1000ml	NT	1	R\$ -	R\$ -
12	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, hipercalórica 1,5 Kcal/ml e normoproteica 17,0% do VET-64g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	Frasco 1000ml	NT	1	R\$ -	R\$ -
13	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA 400 G	-	1	R\$ -	R\$ -
14	Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40:50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	LATA 400 G	-	1	R\$ -	R\$ -
15	Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGF13-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% casei nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA 400 G	Modulen	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
16	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA 400 G	Peptamen Junior pó	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
17	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Sachê	NT	1	R\$ -	R\$ -
18	Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Leucina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NT	1	R\$ -	R\$ -
19	Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Arginina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas	Unidade	NT	1	R\$ -	R\$ -

Fl n° 307  
SALC HMAM



**Nutrição Especializada**  
Infantil e Hospitalar para uso Oral e Enteral  
Fone: (95) 3224 - 3589

**N. N. Comercio, Industria e Serviço Eireli - EPP**

Av. Ville Roy, nº 6895 - Loja: C - Centro - Boa Vista - Roraimá / Cep: 68.301-000  
CNPJ: 09.445.655/0001 - 48 / Insc. Estadual: 24.015.148 - 2 / Tel: (95) 3224 - 3589  
E-mail: nutrenorte@hotmail.com

Folha 03/06

Item	Especificação	Und.	Produto	Quant.	Preço Unit	Preço Total
20	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Sachê	NT	1	R\$ -	R\$ -
21	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microorganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	Fiber mais flora	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
22	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lípase). Indicado para distúrbios digestivos, reduzindo a intolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Sachê	NT	1		R\$ -
23	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA	Nutren sênior pó	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
24	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Novasource sênior SF	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
25	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Isosource mix SF	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
26	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. Isento de fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Novasource Hi protein	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
27	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. Com fibras solúveis e insolúveis, mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Isosource 1.5 1L AS	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
28	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Isosource Soya Fiber	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
29	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Novasource Proline SF	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00



**Nutrição Especializada**  
Infantil e Hospitalar para uso Oral e Enteral  
Fone: (95) 3224 - 3589

**N. N. Comercio, Indústria e Serviço Eireli - EPP**

Av. Ville Roy, nº 5895 - Loja: C - Centro - Boa Vista - Roraima / Cep: 69.301-000  
CNPJ: 09.445.655/0001 - 48 / Insc. Estadual: 24.015.148 - 2 / Tel: (95) 3224 - 3589  
E-mail: nutrenorte@hotmail.com

Item	Especificação	Und.	Produto	Quant.	Preço Unit	Preço Total
30	Suplemento de nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, teor proteico superior a 20%, hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de 200 ml ou superior.	Frasco	Novasource proline 200ml	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
31	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Novasource proline SF	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
32	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	Frasco	Novasource Ren SF	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
33	Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Novasource GC 1.5	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
34	Dieta para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Novasource GC SF	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
35	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, com fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	Frasco	Isosource Soya Fiber	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
36	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Isosource Soya	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
37	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Impact 1.5	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
38	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Peptamen 1.5 250ml	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
39	Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Impact 200ml	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
40	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Frasco	Peptamen HN	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00



**N. N. Comercio, Industria e Serviço Eireli - EPP**  
Av. Ville Roy, nº 6895 - Loja: C - Centro - Boa Vista - Roraima / Cep: 69.301-000  
 CNPJ: 09.445.655/0001 - 48 / Insc. Estadual: 23.015.148 - 2 / Tel: (95) 3224 - 3589  
 E-mail: nutrenorte@hotmail.com

Folha 05/06

Item	Especificação	Und.	Produto	Quant.	Preço Unit	Preço Total
41	Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Bolsa	-	1	R\$ -	-
42	Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e lacre de segurança.	Unidade	-	1	R\$ -	-
43	Equipo, tipo de equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	Unidade	-	1	R\$ -	-
44	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	Unidade	-	1	R\$ -	-
45	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Bolsa de 1.000mL	NT	1	R\$ -	-
46	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12, D3, C, E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó líofilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE). As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Ampola	NT	1	R\$ -	-
47	Formulação de Módulo Protéico com vitaminas 420mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NT	1	R\$ -	-
48	Formulação de Módulo Protéico sem vitaminas 420mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NT	1	R\$ -	-
49	Saccharomyces Adulto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NT	1	R\$ -	-
50	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Sachê	Nutren Just Protein sachê	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
51	Módulo protéico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	LATA	Nutren Just protein Lata	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
52	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	Thicken Up Clear sachê	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
53	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	Thicken Up Clear lata	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
54	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	Peptamen Intense	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00



**Nutrição Especializada**  
Infantil e Hospitalar para uso Oral e Enteral  
Fone: (95) 3224 - 3589

**N. N. Comercio, Indústria e Serviço Eireli - EPP**

Av. Ville Roy, nº 5895 - Loja: C - Centro - Boa Vista - Roraima / Cep: 69.301-000

CNPJ: 09.445.855/0001 - 48 / Insc. Estadual: 24.015.148 - 2 / Tel: (95) 3224 - 3589

E-mail: nutrenorte@hotmail.com

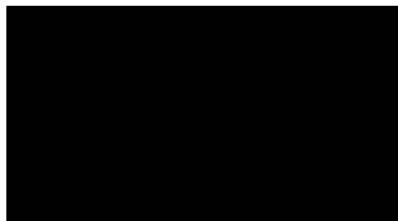
Folha 06/06

Item	Especificação	Und.	Produto	Quant.	Preço Unit	Preço Total
55	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídios, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos volume a partir de 1800 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NT	1		R\$ -
56	Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	Nutren Fresh	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
57	Fórmula Modificada para uso oral de abreviação de jejum- operatório, realimentação precoce de pós cirúrgico de ressecção de cólon e de preparo de exames, 1,5kcal, embalagem de 200ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten, sabor variado, As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NT	1		R\$ -
58	Fórmula Modificada para uso oral, atender necessidades Nutricionais de pacientes com câncer em Processo de Caquexia, 1,5kcal, Caseinato 80%, Proteína do Soro 20%, TCM 24%, óleo de açafrão 21%, óleo de Girassol 12%, EPA, DHA, Betacaroteno. Embalagem de 200ml a 300ml, isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NT	1		R\$ -
59	Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos, embalagem de 125ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	NT	1		R\$ -
60	Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides; não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de 1000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	Unidade	Novasource GC 1.5	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00

Obs.: Qualquer dúvida estamos a disposição.

PRAZO DE PAGAMENTO: Á VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS



**PROPOSTA**

A Empresa **Technova Comércio e Serviços Hospitalar**, inscrita no CNPJ nº20.511.708/0001-14, sediada na rua: Dr. Arnaldo Brandão nº71, Bairro São Francisco, Boa Vista RR, vem fornecer Proposta abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD. CATMAT	UND	MODELO	V.UNIT
2	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, <b>hipercalórico</b> 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, <b>isento de fibras</b> . Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	Frasco	FRESUBIN 2KCAL DRINK	R\$ 19,56
3	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, <b>hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras</b> . Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	470302	Frasco	FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK	R\$ 18,00
6	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes <b>oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras</b> solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475050	Frasco	FRESUBIN LIPID DRINK	R\$ 21,82
7	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para <b>pacientes renais</b> em tratamento conservador, <b>hipercalórica e hipoproteica</b> , isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475049	Frasco	FRESUBIN LP	R\$ 20,90
9	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para <b>crianças, hipercalórico, normoproteico</b> , adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não	435227	Frasco	FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK	R\$ 18,00

	estufadas não amassadas.				
25	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, <b>sem fibras</b> , isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Frasco	FRESUBIN ORIGINAL 1L	R\$ 40,94
26	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, <b>com fibras</b> solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Frasco	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1L	R\$ 42,66
27	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. <b>isento de fibras</b> . Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	435229	Frasco	FRESUBIN HP ENERGY 1L	R\$ 45,04
35	Dieta para nutrição enteral, <b>especializada para pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Frasco	DIBEN 1L	R\$ 58,86
38	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474851	Frasco	FRESUBIN HP ENERGY 1L	R\$ 45,04
41	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. <b>Sem fibras</b> , isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	404994	Frasco	SURVIMED OPD HN	R\$ 48,52

50	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437795	Unidade	THICK E EASY CLEAR	R\$ 65,00
----	---	--------	---------	-----------------------	-----------

Validade da Proposta : 90  
Prazo de pagamento: 30 dias

Boa Vista RR, 10 de Maio de 2022

  
Proprietária



Manaus, 10 de Maio de 2022.

Ao Hospital Militar de Area de Manaus  
Setor: Farmácia  
Cotação para Pesquisa de preço de itens de Nutrição  
Cotação N 32/2021

### PEDIDO DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Produto Ofertado	Valor
1	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Frasco	Nutren 1.5 200ml Marca Nestle	R\$ 37,00
2	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	Frasco	Nutren 2.0 200ml Marca Nestle	R\$64,50
4	Suplemento para nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, hipercalórico, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a 400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	Frasco	Novasource Proline 200ml Marca Nestle	R\$78,50
5	Suplemento para nutrição oral, especializada para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 20%, com fibras, isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	479046	Frasco	Nutren Control 200ml Marca Nestle	R\$49,50
6	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem	475050	Frasco	Nutren sênior 200ml Marca Nestle	R\$ 55,00

CNPJ:13.900.036/0001-73

AV. CONSTANTINO NERY, 2533-LOJA 02 - SAO GERALDO - MANAUS/AM - CEP 69.050-001 / TEL: (092) 3622-7885 / 3231-1718



Fin. 315  
SALGEMAM

	de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.				
9	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para crianças, hipercalórico, normoproteico, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	435227	Frasco	Compleat Pediatric 250ml	R\$61,50
15	Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGF13-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% casei nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	446098	LATA 400 G	Modulen Marca Nestle	R\$ 900,65
16	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó, para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437367	LATA 400G	Peptamen Junior pó	R\$610,75
17	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438826	Sachê	Glutamax 5g Marca Vitafor	R\$17,64
20	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	418583	Sachê	Simfort 2g Marca Vitafor	R\$ 10,00
21	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microrganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	440996	Unidade	Résource Fiber mais flora Marca Nestle	R\$242,00
22	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lipase) indicado para desordens absortivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As	422597	Sachê	Enzyfor 3g Marca Vitafor	R\$15,00

CNPJ:13.900.036/0001-73



FI nº 316  
SALC HMAM

	embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.				
23	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	LATA	Nutren sênior pó Marca Nestle	R\$199,25
24	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, <b>sem fibras</b> , isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Frasco	Novasource sênior SF	R\$350,00
25	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, <b>com fibras solúveis e insolúveis</b> , isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Frasco	Isosource mix SF Marca Nestle	R\$250,00
26	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. <b>isento de fibras</b> . Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	435229	Frasco	Novasource Hi protein Marca Nestle	R\$286,75
27	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. <b>Com fibras solúveis e insolúveis</b> , mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	405015	Frasco	Isosource 1.5 1L AS Marca Nestle	R\$175,00
28	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de <b>proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis</b> . Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	404993	Frasco	Isosource Soya Fiber Marca Nestle	R\$78,50

CNPJ:13.900.036/0001-73



Fl. nº 212  
SALIC HMAM

29	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, <b>especializada para cicatrização</b> , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437972	Frasco	Novasource Proline SF Marca Nestle	R\$280,00
30	Suplemento de nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, teor proteico superior a 20%, hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de 200 ml ou superior.	464308	Frasco	Novasource proline 200ml Marca Nestle	R\$80,00
31	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, <b>especializada para cicatrização</b> , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437795	Frasco	Novasource Proline SF Marca Nestle	R\$318,75
32	Dieta para nutrição enteral, para <b>paciente renal dialítico</b> , com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	405018	Frasco	Novasource Ren SF Marca Nestle	R\$401,75
33	Dieta para nutrição enteral <b>especializada para pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	456302	Frasco	Novasource GC 1.5 Marca Nestle	R\$415,00
34	Dieta para nutrição enteral, <b>especializada para pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou	474262	Frasco	Novasource GC SF Marca Nestle	R\$236,5

CNPJ:13.900.036/0001-73



Flm: 28  
SALG: HMAM

	fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.				
35	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, com fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438837	Frasco	Isosource Soya Fiber Marca Nestle	R\$78,50
36	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438291	Frasco	Isosource Soya Marca Nestle	R\$78,25
37	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474851	Frasco	Impact 1.5 Marca Nestle	R\$900,00
38	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	427791	Frasco	Peptamen 1.5 250ml Marca Nestle	R\$240,00
39	Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	Frasco	Impact 200ml Marca Nestle	R\$75,00
40	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	404994	Frasco	Peptamen HN Marca Nestle	R\$321,75
42	Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade.	479644	Unidade	Adaptador universal Marca Hartmann	R\$ 10,00

CNPJ: 13.900.036/0001-73



Fl n° 319  
SALC HMAM

	oposta, com proteção no bico perfurador e lacre de segurança.				
43	Equipo, tipo de equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	428251	Unidade	Bioequipo Marca Biobase-	R\$7,00
44	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	276464	Unidade	Frasco 500 ml Marca Biobase-	R\$10,00
50	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	Sachê	Whey Protein Isolate 15g Marca Vitafor	R\$20,00
51	Módulo protéico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438826	Lata	Whey Protein Isolate lata 250g	R\$120,00
52	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	469233	Unidade	Thicken Up Clear sache	R\$120,00
53	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475048	Unidade	Thicken Up Clear lata	R\$110,00
54	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437795	Unidade	Peptamen Intense	R\$300,00
56	Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439865	Unidade	Nutren Fresh	R\$48,00
60	Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides; não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de	465748	Unidade	Novasource GC 1.5	R\$321,00

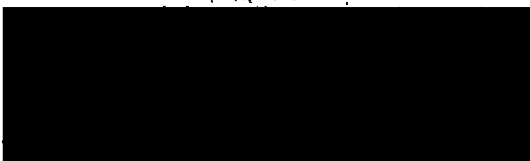
CNPJ:13.900.036/0001-73



EMPRESA  
SALOMAM

1000ml: As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.				
---	--	--	--	--

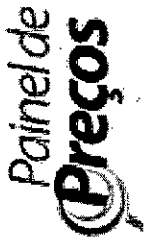
- Validade da Proposta: 90 dias
- Forma de Pagamento: Via empenho (30 dias após a entrega)



CNPJ: 13.900.036/0001-73

AV. CONSTANTINO NERY, 2533 - LOJA 02 - SÃO GERALDO - MANAUS/AM - CEP: 69.050-001 - Tel: (092) 3622-7885 / 3231-1718

ITEM 8



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,12

MEDIANA

R\$ 0,12

MENOR

R\$ 0,12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
466485 2021, 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00032	Pregão	466485	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		GRAMA	78.000	R\$0,12	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASIMIRO DE ABREU	20/04/2022

Fl n° 323  
SALC HMAM

ITEM 11

MEDIA R\$ 115,32

MEDIANA R\$ 32,95

MEIOR PREÇO R\$ 14

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 22

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Valor unitário	Data de Compra
<input checked="" type="radio"/>	00022/2021	00015	Pregão	475598	DIETA ENTERAL	UTRO	400	R\$ 58,00	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MINISTERIO DEFEZA	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	06/05/2021	
<input checked="" type="radio"/>	00023/2021	00099	Pregão	475598	DIETA ENTERAL	UTRO	600	R\$ 75,00	TOPMEDIANUTRICAOLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	31/01/2022	

Fl nº 322  
SALC HM

ITEM 12

MÉDIA  
R\$ 80,40

MÉDIA  
R\$ 80,40

MELHOR PREÇO  
R\$ 74,80

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 2

CROSMAR Valor Unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modificabilidade	Código do CATHAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	USG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input checked="" type="radio"/>	00009/2021	00003	Pregão	470302	DIETA ENTERAL	LITRO	900	R\$ 74,80	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	01/04/2022
<input checked="" type="radio"/>	00063/2021	00042	Pregão	470302	DIETA ENTERAL	LITRO	200	R\$ 86,00	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	25/01/2022

Fl n° 223  
SALC HMAM

ITEM 40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,95

MEDIANA

R\$ 0,95

MENOR

R\$ 0,95

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
457162 2021, 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00010	Pregão	457162	NUTRIÇÃO PARENTERAL		MILILITRO	336.000	R\$0,95	PHYTON FORMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS LIMITADA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	26/10/2021

Fl n° 324  
SALC HMAM

Item 44



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 0,53**      MEDIANA **R\$ 0,53**      MENOR **R\$ 0,53**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **457161**      Ano da Compra **2021, 2022**

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2021	00002	Pregão	457161	NUTRIÇÃO PARENTERAL		MILILITRO	100.000	R\$0,53	CLINUTRI LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	1155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	09/08/2021

Fl n° 325  
SALC HMAM

ITEM 51



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,62

MEDIANA

R\$ 0,62

MENOR

R\$ 0,62

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
457164 2021, 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00001	Pregão	457164	NUTRIÇÃO PARENTERAL		MILILITRO	600.000	R\$0,62	CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICAÇÃO ENT E PARENT LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	15/02/2022

Fl n° 376  
SALC HMAM

ITEM 53



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 14,00

MEDIANA

R\$ 14,00

MENOR

R\$ 14

FILTROS APLICADOS

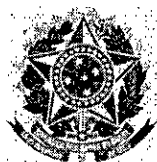
Código Material/Serviço Ano da Compra  
439027 2021, 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2021	00050	Pregão	439027	DIETA ENTERAL		UNIDADE	9.520	R\$14	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	16/06/2021

Fl n° 327  
SALC HMAM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 64581.014854/2021-03)**

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

<b>DATA DA SESSÃO</b>	<b>XX/XX/XXXX</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>xx:xx horas (hora de Brasília)</b>
<b>LOCAL</b>	Portal de Compras do Governo Federal– <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Critério de Julgamento: menor preço por item</b>	

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/por> meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 5 a 7, 9, 13 a 19, 21, 22, 27, 34, 35, 38, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 52, 53 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido

neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitahmam@gmail.com](mailto:licitahmam@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 20 de junho de 2022



**ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel**  
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
(Processo Administrativo n.º 64581.014854/2021-03)  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (Diets Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Descrição do Material	CÓD.	UND	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
		CATMAT				
1	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 1,5kcal/ml, com teor proteico a partir de 15%, sacarose igual ou menos a 30%. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	mL	325.000	0,18	R\$ 58.500,00
2	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	mL	325.000	0,17	R\$ 55.250,00
3	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	mL	487.500	0,18	R\$ 87.750,00

4	Suplemento para nutrição oral completo, <b>específico para cicatrização</b> de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, <b>hipercalórico</b> , suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a 400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	mL	2.600.000	0,07	R\$ 182.000,00
5	Suplemento para nutrição oral, especializada para <b>pacientes diabéticos</b> e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 20%, com <b> fibras</b> , Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	479046	mL	400.000	0,11	R\$ 44.000,00
6	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475050	mL	106.250	0,19	R\$ 20.187,50
7	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	475049	mL	140.000	0,10	R\$ 14.000,00
8	Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango e chocolate. Apresentação: embalagem 1000g (ou duas de 500g).	466485	G	1.000.000	0,1067	R\$ 106.700,00

9	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para <b>crianças, hipercalórico, normoproteico</b> , adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	435227	mL	200.000	0,12	R\$ 24.000,00
10	Nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para <b>crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico, com fibras</b> solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos e não amassadas.	461709	mL	980.000	0,18	R\$ 176.400,00
11	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, normocalórica 1,2 Kcal/ml e normoproteica 18,5% do VET-56g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	475598	Litro	1.500	69,17	R\$ 103.755,00
12	Dieta Enteral estéril, completa e balanceada, hipercalórica 1,5 Kcal/ml e normoproteica 17,0% do VET-64g/L, teor lipídico de acordo com a AHA, Max 35% do VET e 7%do VET em gordura saturada, com fibras 12g/L e FOS 10g/L, totalizando 22g/L, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, beta-caroteno, cálcio, taurina e carnitina. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	470302	Litro	1.500	78,10	R\$ 117.150,00

13	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453662	G	20.000	0,10	R\$ 2.000,00
14	Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LcPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40-50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	438818	G	40.000	0,07	R\$ 2.800,00
15	Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGFI3-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% casei nato de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	446098	G	40.000	0,92	R\$ 36.800,00
16	Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó para crianças com mais de 1 ano e com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, nutricionalmente completo e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e isenta de soja e seus derivados. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	405444	G	40.000	0,61	R\$ 24.400,00
17	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	438826	G	19.500	1,45	R\$ 28.275,00

18	Suplemento proteico em pó, isento de glúten e composto 100% de L-Arginina, para nutrição enteral ou oral, adoçado com adoçante natural ou não adoçado. Apresentação: Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. Embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	G	19.500	0,99	R\$ 19.305,00
19	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	G	4.000	7,07	R\$ 28.280,00
20	Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microrganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	440996	G	15.000	15,17	R\$ 227.550,00
21	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lipase). Indicado para distúrbios digestivos, reduz intolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	484105	G	6.000	5,34	R\$ 32.040,00
22	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico a partir de 15% de proteína, com vitamina de cálcio. Sem sabor. Acondicionado em embalagem a partir de 350 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	453027	G	245.000	0,24	R\$ 58.800,00
23	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, polimérico com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com proteína animal, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e	475598	Litro	1.800	51,30	R\$ 92.340,00

	não amassadas.					
24	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, <b>com fibras</b> solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	2.000	69,33	R\$ 138.660,00
25	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. <b>isento de fibras</b> . Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	1.500	86,67	R\$ 130.000,00
26	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. <b>Com fibras solúveis e insolúveis</b> , mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	1.500	60,67	R\$ 91.005,00
27	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de <b>proteínas de soja e com fibras</b> solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	404993	Litro	1.500	38,00	R\$ 57.000,00
28	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, <b>especializada para cicatrização</b> , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra/litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de <b>sistema fechado</b> de	474262	Litro	1.500	96,04	R\$ 144.060,00

	1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.					
29	Suplemento de nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, teor proteico superior a 20%, hipercalórico, suplementado com arginina, isento de glúten e soja, com proteína de alto valor biológico, embalagem de 200 ml ou superior.	453027	mL	1.400.000	0,15	R\$ 210.000,00
30	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização, suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	1.500	122,40	R\$ 183.600,00
31	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	439027	Litro	800	120,83	R\$ 96.664,00
32	Dieta para nutrição enteral especializada para <b>pacientes diabéticos</b> para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	456302	Litro	1.000	119,31	R\$ 119.310,00

33	Dieta para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto ou fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474262	Litro	1.000	83,73	R\$ 83.730,00
34	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, com fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas não amassadas.	438837	Litro	1.000	33,33	R\$ 33.330,00
35	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437352	Litro	1.000	27,33	R\$ 27.330,00
36	Fórmula modificada para uso enteral, hipercalórica e hiperproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possuir 1.500kcal e 75g de proteína ou mais em 1 litro de dieta. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	474851	Litro	1.000	172,73	R\$ 172.730,00
37	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	1.000	255,43	R\$ 255.430,00
38	Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose	453027	mL	400.000	0,14	R\$ 56.000,00



	e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.					
39	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	455670	mL	500.000	0,20	R\$ 100.000,00
40	Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457162	Litro	500	842,667	R\$ 421.333,50
41	Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e lacre de segurança.	479644	Und	10.000	10,03	R\$ 100.300,00
42	Equipo, tipo de equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/flitro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	428251	Und	10.000	6,11	R\$ 61.100,00
43	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	276464	Und	10.000	6,27	R\$ 62.700,00

44	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	457161	Litro	500	522,03	R\$ 261.015,00
45	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12,D3,C,E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó líofilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE). As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	452040	Amp	1.000	30,47	R\$ 30.470,00
46	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	G	20.000	0,69	R\$ 13.800,00
47	Módulo protéico 100% whey protein hidrolisado isolado, lata a partir de 250g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	G	250.000	0,48	R\$ 120.000,00
48	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	469233	G	500	101,33	R\$ 50.665,00
49	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	469233	G	50.000	0,80	R\$ 40.000,00
50	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	437795	Litro	1.000	155,05	R\$ 155.050,00
51	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídios, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos volume a partir de 1800 mL. As embalagens devem ser entregues	457164	mL	540.000	0,65	R\$ 351.000,00

	sem furos, não estufadas e não amassadas.					
52	Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	mL	600.000	0,06	R\$ 36.000,00
53	Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos, embalagem de 125ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	439027	mL	600.000	0,097	R\$ 58.200,00
54	Fórmula modificada para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica. isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides; não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e de peixe. Embalagem de 1000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	461709	Litro	1.000	121,31	R\$ 121.310,00
						<b>R\$ 5.324.075,00</b>

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECÍFICA	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT. TOTAL	Período
1	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	461709	Mililitros	25.000	62.500	325.000	3 meses
2	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	439027	Mililitros	25.000	62.500	325.000	3 meses
3	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	461709	Mililitros	25.000	150.000	487.500	3 meses
4	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	453027	Mililitros	25.000	1.200.000	2.600.000	3 meses
5	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	479046	Mililitros	40.000	100.000	400.000	3 meses
6	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	475050	Mililitros	12.500	30.000	106.250	3 meses

7	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	475049	Mililitros	12.000	30.000	140.000	6 meses
8	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	466485	Gramas	100.000	400.000	1.000.000	3 meses
9	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	435227	Mililitros	10.000	50.000	200.000	3 meses
10	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	461709	Mililitros	50.000	200.000	980.000	6 meses
11	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	475598	Litro	200	500	1.500	6 meses
12	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	470302	Litro	100	300	1.500	6 meses
13	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	453662	Gramas	800	5.000	20.000	6 meses
14	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	438818	Gramas	800	10.000	40.000	3 meses
15	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	446098	Gramas	800	10.000	40.000	3 meses
16	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	405444	Gramas	800	10.000	40.000	3 meses
17	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	438826	Gramas	2.000	7.000	19.500	3 meses
18	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	484105	Gramas	2.000	7.000	19.500	3 meses
19	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	484105	Gramas	200	1500	4.000	3 meses
20	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	440996	Gramas	1.000	5.000	15.000	3 meses
21	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	484105	Gramas	500	2.000	6.000	3 meses
22	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	453027	Gramas	15.000	40.000	245.000	3 meses
23	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	475598	Litro	200	500	1.800	3 meses
24	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	474262	Litro	200	500	2.000	6 meses
25	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	461709	Litro	200	500	1.500	3 meses
26	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	461709	Litro	200	500	1.500	3 meses
27	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	404993	Litro	200	500	1.500	3 meses
28	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	474262	Litro	200	500	1.500	3 meses
29	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	453027	Mililitro	500	100.000	1.400.000	3 meses
30	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	474262	Litro	200	800	1.500	3 meses
31	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	439027	Litro	100	300	800	3 meses
32	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	456302	Litro	100	500	1.000	6 meses
33	Conforme a descrição da tabela do	474262	Litro	200	500	1.000	3 meses

	item 1.1 do TR.						
34	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	438837	Litro	200	500	1.000	3 meses
35	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	437352	Litro	200	500	1.000	3 meses
36	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	474851	Litro	100	500	1.000	3 meses
37	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	461709	Litro	100	300	1.000	3 meses
38	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	453027	Mililitro	10.000	50.000	400.000	3 meses
39	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	455670	Mililitro	10.000	50.000	500.000	3 meses
40	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	457162	Litro	30	100	500	3 meses
41	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	479644	Unidade	500	1.000	10.000	3 meses
42	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	428251	Unidade	500	1.000	10.000	3 meses
43	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	276464	Unidade	1.000	5.000	10.000	3 meses
44	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	457161	Bolsa 1000 mL	50	100	500	3 meses
45	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	452040	Frasco- Ampola	300	1.000	1.000	3 meses
46	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	442837	Gramas	200	3.000	20.000	3 meses
47	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	442837	Gramas	750	2.500	250.000	3 meses
48	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	469233	Gramas	20	200	500	3 meses
49	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	469233	Gramas	750	5.000	50.000	3 meses
50	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	437795	Litro	100	300	1.000	3 meses
51	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	457164	Mililitro	5.400	36.000	540.000	3 meses
52	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	439027	Mililitro	1.000	6.000	600.000	3 meses
53	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	439027	Mililitro	1.000	6.000	600.000	3 meses
54	Conforme a descrição da tabela do item 1.1 do TR.	461709	Litro	100	500	1.000	3 meses

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte,



ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura de ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de Referência como apêndices.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (dias), do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **7 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*



8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

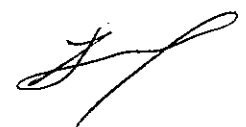
12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice \_\_\_\_ IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- i) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ii) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- iii) fraudar na execução do contrato;
- iv) comportar-se de modo inidôneo; ou
- v) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

##### 16.2.2. **Multa:**

- 1) moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. 5% do valor do item pertinente;

17.3.1.1.2. conter a descrição do item;

17.3.1.1.3. A informação específica citadas acima, serão necessárias se o pregoeiro e equipe de apoio julgar necessário para comprovação do atestado de capacidade técnica apresentado(a).

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei:

17.3.2.1. Todos deverão comprovar o registro dos Produtos para Saúde ofertados, sempre que houver obrigatoriedade prevista em legislação específica, respeitando os principais regulamentos relativos à autorização para o mercado de produtos para saúde que devem ser atendidos por empresas fabricantes ou importadoras, prescritos nas Resoluções da ANVISA: RDC 185/2001, a RDC 40/2015 e a RDC 36/2015.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 5.296.940,00 (Cinco milhões duzentos noventa e seis mil e novecentos e quarenta reais);

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



**18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.324.075,00** (Cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil setenta e cinco reais).

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

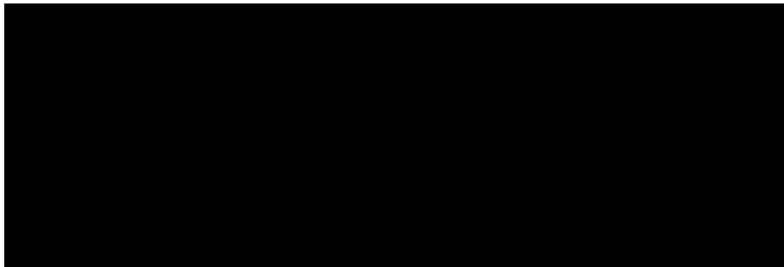
Manaus 20 de junho de 2022.

  
LEANDRO SOARES FERREIRA - Cap  
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

Manaus, 20 de junho de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 01/2022  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
(64581.014854/2021-03)**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de consumo (Dietas Enterais e Parenterais) para atender as necessidades dos pacientes internados, assim como o serviço de Home Care do Hospital Militar de Área de Manaus.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Em atenção aos termos do Artigo 3º, inciso I, da Lei Nr 10.520/2002, do Artigo 9º, inciso III, e Artigo 30, inciso I, do Decreto Nr 10.024/2019, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se pela necessidade de aquisição de dietas enterais e parenterais de consumo médico hospitalar e da nutrição. Esta aquisição de dietas, destina-se a suprir as necessidades do atendimento nutricional dos usuários do H Mil A Manaus. Materiais imprescindíveis para aporte nutricional dos pacientes, sem o qual poderá haver prejuízo na saúde do usuário, constituindo elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos pacientes, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles. A alta complexidade dos pacientes atendidos, e o alto custo do encaminhamento à rede credenciada, e os valores cobrados baseados nas tabelas Brasíndice e SIMPRO, justificam a aquisição deste material.

2.2. A aquisição de Materiais de consumo (Dietas Enterais e Parentais) visa atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados no H Mil A Manaus, os quais têm necessidades nutricionais especiais em função da desnutrição e dos desequilíbrios metabólicos impostos pelas doenças, além de aperfeiçoar os serviços garantindo um atendimento de qualidade para os usuários do Sistema SAMED/FUSEX.

2.3. É importante ainda salientar o aumento significativo no número de internações clínicas, bem como o aumento do número de pacientes atendidos pelo serviço de *home care*, tanto com dieta enteral como suplementos, e processos de alto custo torna-se imprescindível a aquisição destes materiais.

2.4. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas nos incisos I e II, Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

2.4.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; A aquisição dos nutrientes é, em razão da sua própria natureza, frequente, já que o material é largamente consumido pelos usuários dessa OMS e, tão logo se esgote (ou esteja em vias de se esgotar), deve ter o estoque repostado por meio de nova aquisição;

2.4.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; Se faz conveniente a aquisição do objeto licitatório de maneira parcelada, na medida em que a efetiva utilização da nutrições se dará conforme demanda que, ainda que possa ser estimada, não pode ser indicada com precisão pela Administração. A aquisição de maneira parcelada permite a contratação apenas daquilo que se fizer necessário, bem como evita o perecimento do material nas dependências da Administração, sendo mais conveniente;

2.4.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento amais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO.**

3.1. Esta unidade hospitalar já realizou processo licitatório com o escopo de adquirir este tipo de material com bastante sucesso.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Aquisição de material de consumo nutricional para atender a necessidade de fornecimento da Farmácia Hospitalar, desta OMS.

4.2. A periodicidade das aquisições será conforme a demanda e recebimento de recursos financeiros, o que ocorre aproximadamente a cada 04 meses.

4.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

5.1. A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas de Dietas enterais e parenterais, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação da clínica de nutrição, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2019 e 2020, fornecidas pelo relatório do

SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), cabe ressaltar que houve mudança da legislação do home care (assistência médica domiciliar), com orientação para que os suplementos sejam fornecidos para os pacientes participantes do programa, o que acarretará aumento da demanda e consequentemente aumentadas aquisições.

## **6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1. A adoção do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, que preceituam sua utilização nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

6.2. A utilização do Sistema de Registro de Preço está consonante ao art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, bem como o Decreto nº 8.250/2014, diante da necessidade das entregas parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de futuras aquisições, previamente planejadas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir a continuidade do fornecimento destes materiais, cuja interrupção poderia provocar prejuízos para o atendimento aos pacientes. Esse planejamento está em conformidade com as orientações do TCU, que sugerem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

6.3. A atividade objeto desta licitação SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO prevista no Art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do MPOG, porém a mesma, não carece de autorização, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

6.4. A atividade objeto desta licitação **NÃO SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE SUSPensa** prevista na Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, bem como a Portaria 424, de 21 de agosto de 2019, do Ministério da Economia.

## **7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

7.1. A análise e pesquisa de preços seguiram o que determina a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os orçamentos foram obtidos através de pesquisas diretamente com os fornecedores das Dietas, já que trata-se de material específico e de difícil precificação em sistemas como Banco de Preços, Painel de Preços ou não sendo possível a busca por meios eletrônicos pela especificidade do produto, pela sua natureza perecível encarece o frete, tornando os preços inviáveis, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Foi realizada uma análise crítica dos orçamentos apresentados. Utilizou-se, sempre que possível, como critério para estabelecer o preço estimado, a média de pelos menos 3 (três) valores dos materiais com as

mesmas especificações, e foram descartados os valores extremos, tanto para baixo como para cima. Procurou-se manter, sempre que possível, uma diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

8.1.1. **Hospital militar de Área de Manaus**, situado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-060, Manaus, Amazonas. O horário de entrega de segunda a quinta-feira de 08:00 às 14:00 e na sexta-feira de 08:00 às 11:00.

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável; não acarretará perda de escala; e aproveitará melhor o mercado ampliando a competitividade.

## **10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

10.1. A aquisição tem por finalidade assegurar a operacionalização integral das atividades finalísticas do H Mil A Manaus de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo, a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos, visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações. Especificamente, a Administração deste Hospital pretende atingir, com a aquisição dos materiais objeto desta contratação:

10.1.1. garantir os materiais necessários para que os profissionais que desenvolvem suas atividades no H Mil A Manaus possam atender os usuários da melhor forma possível;

10.1.2. obter serviços especializados e de boa qualidade, em benefício direto e exclusivo da Administração Pública;

10.1.3. aplicar o princípio da economicidade no aproveitamento dos recursos financeiros públicos, através da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

10.2. O aumento do número de paciente em home care no H Mil A Manaus está diretamente relacionado com o objeto deste estudo técnico, uma vez que o aumento da demanda acarretará uma previsão maior das aquisições.

## **11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.**

11.1. Não serão necessárias providências, no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.**

12.1. Pregão 12/2020 da Unidade Gestora 160020.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

13.1. Declaro que a contratação é viável, com base nos elementos supracitados, neste presente Estudo Preliminares.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

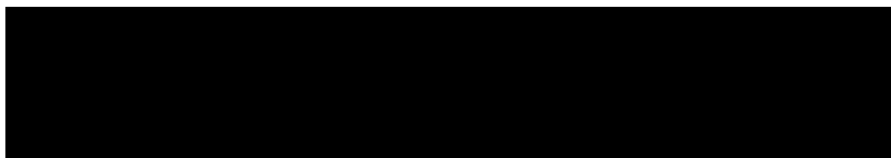
14.1. Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

14.2. Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

14.2.1. Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangida pelo Protocolo de Montreal.

14.2.2. Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)

anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

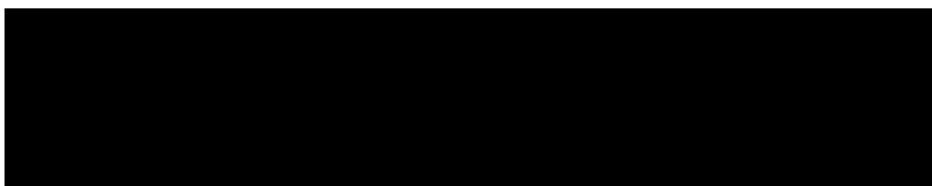


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

### **APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente **Estudo Técnico Preliminar** para aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades do Serviço Nutricional do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados e em Home Care, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela Unidade.

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.



Ordenador/Substituto de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
(Processo Administrativo n.º 64581.014854/2021-03)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 24, de 10 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**, processo administrativo n.º 64581.014854/2021-03, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo (Diétas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... do Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição/ Especific.	Código CATMAT	Und Forn	Req Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2						
3						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

Item nº	Órgãos Gerenciador	Unidade	Quantidade

3.2. O órgão Participante

Item nº	Órgãos Gerenciador	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem por cento para registro de preços decorrente de pregão e cinquenta por cento para decorrente de dispensa) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (12 meses), a partir data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

**TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
 FAZEM ENTRE SI O(A).....  
 E A EMPRESA .....**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de .Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 24, de 10 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.014854/2021-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. *O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (Dieta Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.*

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2					
---	--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -**  
**CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? <sup>1</sup>	SIM	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	02
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? <sup>2</sup>	NÃO SE APLICA	172
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? <sup>3</sup>	SIM	13 373
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	SIM	13 373
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? <sup>4</sup>	NÃO SE APLICA	-
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? <sup>5</sup>	SIM	17 378
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? <sup>6</sup>	SIM	20 350
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM	20 350
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	NÃO SE APLICA	-
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	-
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	-
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? <sup>7</sup>	SIM	-
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? <sup>8</sup>	SIM	41 372
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? <sup>9</sup>	SIM	52 780
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? <sup>10</sup>	SIM	42 271
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	SIM	43 272
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? <sup>11</sup>	SIM	50 279
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	185
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? <sup>12</sup>	NÃO SE APLICA	-
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? <sup>13</sup>	SIM	187
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? <sup>14</sup>	SIM	32 363
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? <sup>15</sup>	SIM	-
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? <sup>16</sup>	SIM	170
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? <sup>17</sup>	NÃO SE APLICA	-
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? <sup>18</sup>	NÃO SE APLICA	-
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? <sup>19</sup>	NÃO SE APLICA	-
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? <sup>20</sup>	SIM	170
17. Há minuta de edital? <sup>21</sup>	SIM	199 328
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? <sup>2223</sup>	SIM	253 384
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? <sup>24</sup>	NÃO SE APLICA	-
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? <sup>25</sup>	SIM	168

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - <u>ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	176
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? <sup>26</sup>	SIM	190
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? <sup>27</sup>	NÃO SE APLICA	-
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	SIM	-
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? <sup>28</sup>	NÃO SE APLICA	-
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? <sup>29</sup>	NÃO SE APLICA	-
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? <sup>30</sup>	NÃO SE APLICA	-
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-
25. O Edital permite a adesão a não participantes? <sup>31</sup>	SIM	249 380
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? <sup>32</sup>	SIM	178
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	NÃO SE APLICA	-
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	SIM	199 328
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? <sup>33</sup>	NÃO SE APLICA	-

<sup>1</sup>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

<sup>2</sup>Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável!

<sup>3</sup>Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

<sup>4</sup>art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

<sup>5</sup>art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.

<sup>6</sup>art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

<sup>7</sup>IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

<sup>8</sup>art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

<sup>9</sup>art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

<sup>10</sup>Art. 3º, V da IN 73/2020.

<sup>11</sup>art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

<sup>12</sup>art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

<sup>13</sup>Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."

<sup>14</sup>ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

<sup>15</sup>art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

<sup>16</sup>art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

<sup>17</sup>art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

<sup>18</sup>art. 38, III, da Lei 8.666/93.

<sup>19</sup>Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

<sup>20</sup>art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

<sup>21</sup>art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

<sup>22</sup>art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

<sup>23</sup>Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

<sup>24</sup>art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

<sup>25</sup>art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

<sup>26</sup>art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

<sup>27</sup>art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

<sup>28</sup>art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

<sup>29</sup>art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

<sup>30</sup>art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

<sup>31</sup>Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

---

<sup>32</sup> Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

<sup>33</sup> Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

*9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

*9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**Ofício n° 19-SALC/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO**

Manaus-AM, 24 de junho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

**FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO**

Advogada da União

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas

Avenida Tefé n°: 611, Edifício Luís Higino de Souza Neto – Bairro Praça 14 de Janeiro

CEP: 69.020-090 Manaus/AM

**Assunto: Apreciação Jurídica.**

Senhora Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, de acordo com o art. 38 da Lei n° 8.666/93, conforme formulário para tramitação:

<b>DATA LIMITE:</b> Prazo máximo para devolução da CJU/AM, a fim de não prejudicar a contratação.	<b>TERMO ADITIVO</b> DATA LIMITE: 15 dias FLS: 395
E-mail: salchmam@gmail.com	Telefone: 92 99150-0027
NUP: 64581.014854/2021-03	Nº de volumes: 2
Valor: R\$ 5.324.075,00	Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2022
Prazo: 15 dias	Sigla do Órgão: HMAM
<b>MODELOS DA AGU</b>	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital Fev/2022; TR Jun/2021; ATA Dez/2019; Contrato Jul/2020	
Houve alteração? não	Relacionar os itens modificados:

**Assunto / Objeto:** Aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais) para atender as necessidades da farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

**IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: AQUISIÇÕES**

<p><b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	<p><b>X</b></p>	<p><b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	
<p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	
<p><b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>	
<p><b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>			

**OBSERVAÇÃO:** Solicitamos **URGÊNCIA** na avaliação do presente processo por tratar-se de aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para suprir as necessidades do atendimento nutricional dos usuários do H Mil A Manaus, sem o qual poderá haver prejuízo na saúde do usuário, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles.

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP 64581.014854/2021-03**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 24/06/2022.

Atenciosamente,

  
 Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2022, procedemos ao encerramento deste volume n° II do Processo n° 64581.014854/2021-03, contendo 117 folhas.

  
RENAT  NES – 3º SGT  
Membro da Comissão Permanente de Licitação